

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	3
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	57
ATOS DO LEGISLATIVO	58



GABINETE DO PREFEITO

Errata da publicação do decreto, considerando que o referido foi publicado com erros materiais, desta forma sendo o mesmo publicado com as devidas correções.

DECRETO Nº 59.149/2023

DESIGNA OS AGENTES POLÍTICOS DELEGANDO PODERES PARA ASSINATURAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são por lei,

DECRETA:

Art. 1º A designação dos Agentes Políticos, delegando poderes para assinatura junto às Instituições Bancárias, conforme abaixo nominados:

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR Prefeito do Município	CPF 309.160.068-83
ROBERTO SCALÉRCIO PIRES Secretário Municipal de Fazenda	CPF 386.781.287-04
DJALMA GABRIEL Diretor Administrativo	CPF 467.865.629-49

Art. 2º Fica delegado o poder para assinarem, junto às instituições bancárias todas as contas correntes do Município de Vilhena, aberta sob CNPJ nº 04.092.706/0001-81, os agentes políticos nominados no art. 1º.

§ 1º Serão necessárias apenas duas assinaturas nos cheques e/ou transferências bancárias,

§ 2º As atribuições designadas às instituições bancárias estão contidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 3 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.149/2023

ANEXO I

Item	Atribuições
1	EMITIR CHEQUES
2	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
3	AUTORIZAR COBRANCA
4	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
5	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
6	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
7	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
8	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
9	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
10	ENDOSSAR CHEQUE
11	REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
12	MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICA
13	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
14	CANCELAR CHEQUES
15	BAIXAR CHEQUES
16	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
17	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
18	EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
19	EFETUAR SAQUES - POUPANCA
20	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
21	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
22	EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
23	CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
24	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
25	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
26	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
27	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
28	EMITIR COMPROVANTES
29	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
30	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
31	CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
32	ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022)

para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 11054/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
OPERADOR DE MOTONIVELADORA – 40 HORAS SEMANAIS			
665.776-1	JORDEL RIBEIRO DA SILVA	52,00	14º

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS			
605.387-4	VITOR VICENTE KLEIN	73,00	01º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)
- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
 - 01 cópia autenticada do CPF;
 - 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
 - 01 foto 3X4 recente e colorida;
 - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
 - 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
 - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
 - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
 - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
 - 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
 - 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
 - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
 - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
 - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
 - 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
 - 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
 - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
 - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
 - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
 - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
 - 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
 - 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
 - No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 04 de janeiro de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILLE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3565 de 02/09/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3606 de 07/11/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3607 de 08/11/2022 e homologado através do decreto nº 58.490/2022, publicado no DOV nº 3611 de 14/11/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 15577/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Classificação	Candidato
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – 40 HORAS SEMANAIS	
12º	João Antonio da Rocha Filho

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tce.ro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de

Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 04 de janeiro de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILLE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
DEZEMBRO/2022**

SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
Anaclara Alves Pereira	Porto Velho-RO	06/12/2022	10/12/2022
Adailton Manoel Ribeiro	Porto Velho-RO	06/12/2022	10/12/2022
Ronaldo Teodoro Ventura	Porto Velho-RO	06/12/2022	10/12/2022
Juliane Moreira Novais Areval	Cacoal-RO	13/12/2022	13/12/2022
Luciane Oliveira Regert	Cacoal-RO	13/12/2022	13/12/2022
Milson Canhete	Cacoal-RO	13/12/2022	13/12/2022
Eraldo Dal Pasolo	Cacoal-RO	13/12/2022	13/12/2022
Max Money Pereira Carvalho	Cacoal-RO	13/12/2022	13/12/2022

Planilha elaborada por: Nelida Passold Vieira

Susiele Cristina Parra
Controlador Geral- SAAE
Portaria nº221/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**CONTRATO Nº 001/2022/FCV**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, E A EMPRESA CONSULTORIA E PRIME CONSULTORIA E AESSORIA EMPRESARIAL LTDA, (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4354/2021 e 15.881/2022).

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.390.962/0001-05, com sede na Av. Tancredo Neves nº 3845, Bairro Jardim América, Vilhena-RO, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Djavan Jacinto dos Santos, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 785-057 SSP/RO e CPF sob nº 741.253.202-53, residente e domiciliado na Rua 739, n.º 652, Bodanese, nesta cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado, PRIME CONSULTORIA E AESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, com sede a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante a Srª. Taisa Marsola Spaduzano, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.687.973 SSP/SP e CPF sob nº 303.953.118-29, residente na cidade de Campinas/SP, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada conforme Solicitação de Despesa nº. 22/2022, do Processo 15881/2022 e licitado através do Edital de Pregão Eletrônico n.º 170/2021/PMV/SRP – ampla participação – com direito de preferência na contratação às microempresas e empresas de pequeno porte conforme dispõe o artigo 44 da Lei nº 123/2006, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, que regem também a forma prevista deste Contrato, nos termos da proposta vencedora, submetendo-se os contratantes, às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO (art. 55, inciso I)



O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da frota oficial da Fundação Cultural de Vilhena (veículos), conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2022/PMV/SRP, constantes no Processo Administrativo n.º 4354/2021 e 15.881/2022, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

2. DO AMPARO LEGAL

2.1 O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Processo Administrativo nº 4354/2021, que originou o Edital de Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP, bem como na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

2.2 Todo e qualquer vínculo advindo do "Termo de Referência" constante nos autos administrativo nº 4354/2021 e 15.881/2022, será regido pela legislação pertinente, aprovadas antes e durante a vigência contratual.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor deste Contrato é de R\$ 30.904,50 (trinta mil, novecentos e quatro reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor total da prestação dos serviços objeto deste termo.

3.2 O valor total para Gerenciamento de Frota leva em consideração o abastecimento de todos os veículos, que compõem a frota da FCV, conforme Anexo III do Termo de Referência.

3.3 O valor constante por litro de combustível na abertura do processo tem como base a média do valor cobrado nos postos pesquisados na época da abertura do processo.

3.3.1 Este valor é apenas uma referência para se chegar ao valor contratual, visto que o valor efetivo pago por litro será pela menor oferta da rede credenciada no momento do abastecimento.

3.3.2 Considerando que os valores dos combustíveis são variáveis, com aumentos e baixas constantes e considerando que os valores a serem pagos serão aqueles praticados no mercado no momento do abastecimento, torna-se impossível realizar o contrato por quantidades estimadas de litros.

3.3.3 Por estas considerações os valores foram propostos por estimativo, com valor global e quantidade um. Contudo há no processo um quadro quantitativo em que demonstra a aferição de cada órgão participante do Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (LEI 8.666/93, art. 40, XIV) E DO REAJUSTE DE PREÇOS (LEI 8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI)

4.1 O pagamento será mensal e será efetuado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após a entrega do documento de cobrança a administração da CONTRATANTE e o atesto da nota fiscal pelo Executor;

4.1.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor dos abastecimentos dos veículos automotores, acrescidas da Taxa de Administração emitidas no período (mês) faturado ou desconto, caso a taxa de administração seja negativa.

4.2 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e RANFS.

4.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4.4 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação. O prazo de pagamento será acrescido os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação da nota fiscal.

4.4.1 A Nota fiscal fatura deverá ser emitida no CNPJ da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA deve registrar cada contrato com seu devido CNPJ, visto que há quatro CNPJ participando do Registro de Preços.

4.4.2 A nota fiscal fatura que for emitida com CNPJ errado deverá ser devolvida para seu cancelamento e emissão de nova nota fiscal fatura. O prazo de pagamento será acrescido os dias que se passarem entre a data

da devolução e a da reapresentação da nota fiscal.

4.5 A nota fiscal deverá ser emitida por nota de empenho, não sendo permitida a emissão de uma nota fiscal relativa a mais de um empenho.

4.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço por parte da CONTRATADA, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

4.7 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

4.7.1 Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

4.7.2 Se o serviço executado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.8 Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

4.9 A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

4.10 No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.11 É condição para pagamento que a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente das contratações esteja devidamente assinado pelas partes e publicado em diário oficial do município.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE, através do ordenador de despesas, deverá designar o fiscal do contrato para o recebimento e controle dos serviços. O mesmo registrará todas as ocorrências e as deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto.

5.3 O Gestor e o Fiscal do Contrato terão como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do Objeto do Termo de Referência.

5.4 O Gestor do Contrato possuirá as atribuições gerenciais e de planejamento, coordenação, avaliação, supervisão, orçamento, negociação, pagamento e controle relacionados ao processo de gestão do contrato e deverá agir de forma proativa e preventiva, com a assistência dos Fiscais, observando o cumprimento, pela CONTRATADA, das regras previstas no instrumento contratual. E ainda, possuirá as atribuições técnicas quanto à natureza do contrato, no tocante ao assessoramento da análise técnica da contratação, tendo em vista o Objeto do Termo de Referência, subsidiando na verificação da documentação apresentada pela CONTRATADA em relação à liquidação das Notas Fiscais, além de subsidiar nas atribuições de planejamento, coordenação, avaliação e supervisão da execução do contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V)

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 30.904,50 (trinta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), da Unidade orçamentária: 20001 - Fundação Cultural de Vilhena; Função: 13- Cultura; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0003 - Apoio administrativo: Projeto/atividade: 2142 - Manutenção das Atividades Administrativas: Despesa: 3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo: Desdobramento: 01:00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos: Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Desdobramento: 25:00 - Taxa de Administração: Fonte de recurso: 10000000, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 181, de 15 de dezembro de 2022 e Nota de Empenho nº 167, de 15 de dezembro de 2022.

7. Do Valor da Taxa de Administração

7.1 Os serviços de Gerenciamento de Frota serão remunerados na forma de Taxa de Administração, calculada sobre o valor total dos serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA no período de vigência do contrato.

7.2 A Taxa proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições, fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários etc. a que estiver sujeito.

7.3 O percentual da taxa de administração (-4,75%) aplicada sobre o valor total da contratação de Gerenciamento de Frota refere-se ao índice médio da taxa cotada, conforme pesquisa realizada.

7.4 Será aceito taxa zero ou negativa, contudo, a taxa negativa



representará em percentual de desconto dos abastecimentos realizados, no momento do faturamento da CONTRATADA.

8. DA VIGÊNCIA E "CARONA" DA ATA

8.1 A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, por acordo entre as partes, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

8.2 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial de Vilhena.

8.3 Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-Pleno do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com acórdão 12/2014-Pleno do TCE/RO.

8.4 Será aceito "carona", de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2020-PLENO do TCE/RO, e Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

8.5 Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em Lei.

8.6 A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de prestação de serviços durante a vigência da Ata, mesmo que as obrigações delas decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL (art. 55, inciso VI)

9.1 A CONTRATADA ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade, conforme as Normas Técnicas exigidas pelo órgão responsável do objeto do Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a CONTRATADA a executar novamente o serviço que estiver fora do padrão, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, até o efetivo atendimento da proposta;

9.2 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93;

9.3 Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a CONTRATADA deverá prestar garantia em reais no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato no que cabe ao valor da taxa de administração, conforme previsto no §1º do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, cuja validade será a do período de vigência do contrato.

10. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir todas as disposições constantes do Objeto do Termo de Referência, nos termos propostos, em conformidade com a descrição pormenorizada apresentada e indissociável, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

10.2 Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE, conforme art. 70 da Lei 8.666/93;

10.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

10.4 Apresentar e manter ativas todas as certidões necessárias para habilitação, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como outras condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;

10.5 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do Termo de Referência, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativa aos serviços prestados;

10.6 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução dos serviços do Objeto do Termo de Referência bem como em executar em plena conformidade, a descrição pormenorizada apresentada abaixo, obrigando-se a CONTRATADA ainda:

a) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora da CONTRATANTE,

atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do Contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

b) Comunicar a CONTRATANTE qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;

c) Garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços;

d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito, força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pela CONTRATANTE;

e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do Objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

10.7 Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação, salvo nos casos que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação do CONTRATANTE;

10.8 Dar ao serviço contratado prioridade para sua execução por ser tratar de interesse público, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;

10.9 Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação e operacionalização do sistema, para pleno atendimento do objeto, incluindo: disponibilização do sistema informatizado online para a secretaria e as empresas que serão credenciadas, credenciamento da rede de empresas, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares, implantação e operação do suporte técnico e outras decorrentes de suas responsabilidades, todos cobertos pela taxa de administração;

10.10 Tornar disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo os serviços objeto do Termo de Referência, através da rede credenciada, gerenciada por sistema informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

a) Ampla rede de credenciadas, no Município de Vilhena e em todo o território do estado de Rondônia, aptas para aceitar transações de usuários do sistema;

b) Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota oficial da secretaria, proporcionando um controle eletrônico dos serviços prestados pelas credenciadas;

c) Controle informatizado de sistemas integrados de gestão dos veículos possibilitando a CONTRATANTE a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos.

10.11 Obedecer ao disposto na legislação trabalhista na execução do Contrato, inclusive a emanada do Ministério do Trabalho e a relativa à Medicina e Segurança do Trabalho, ou legislação equivalente aplicável e em vigência;

10.12 Indicar um telefone que possa ser acionado 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, com suporte técnico para solução de eventuais problemas relativos à execução do Contrato, quer seja por parte dos estabelecimentos credenciados, quer seja por parte da CONTRATANTE;

10.13 Indicar o preposto para acionamento e representação sobre qualquer assunto relativo ao Contrato devendo encarregar da resolução das pendências, repasse das notificações e solicitações da CONTRATANTE bem como de apresentação dos prazos formais para atendimento, nos casos de impossibilidade de atendimento imediato;

10.14 Manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente do contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemas empregados;

10.15 Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constantes do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis após a extinção do contrato, por no mínimo, 01 (um) ano. Desta forma, à CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;

10.16 Promover o cadastramento dos funcionários da CONTRATANTE que terão acesso ao sistema, bem como se responsabilizar pela troca da

senha dos mesmos, em caso de desligamento, férias ou troca de unidades administrativas, conforme informado pela Instituição;

10.17 Fornecer tantas senhas quantas forem solicitadas pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;

10.18 Manter a listagem eletrônica atualizada via internet, da rede de credenciados e integrados ao sistema eletrônico de gerenciamento, informando as eventuais inclusões e exclusões;

10.19 Reembolsar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor efetivamente gasto, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da CONTRATADA;

10.20 Garantir que toda a rede credenciada colocada à disposição da CONTRATANTE seja formada por empresas idôneas, respondendo subsidiariamente pela inobservância das normas legais vigentes;

10.21 Proporcionar ao Fiscal e Gestor do Contrato pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos, conforme parâmetros definidos, não podendo haver limitações para qualquer período solicitado;

10.22 Arcar com todos os custos relativos ao treinamento de pessoal (instrutores, material didático e demais custos necessários), inclusive, deslocamentos e hospedagens, no que tange à implantação, uso e manuseio das ferramentas do sistema eletrônico online de Administração e de Gerenciamento Informatizado, com Rede de Estabelecimentos Credenciados para Serviços de abastecimento de Veículos Automotores.

11. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Publicar no Diário Oficial do Município o extrato do contrato;

11.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

11.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA através de seus representantes legais;

11.4 Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação e quaisquer falhas ocorridas, para a imediata adoção das providências de saneamento;

11.5 Efetuar o pagamento da fatura/nota fiscal mensal no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

11.6 Deduzir e recolher na fonte os tributos pertinentes sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA;

11.7 Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.8 Decidir sobre eventuais alterações necessárias no instrumento contratual, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

11.9 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução do contrato.

11.10 Atestar a entrega dos materiais e receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

11.11 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA para entrega ou execução do objeto.

12. DAS PENALIDADES (art. 55, inciso VII)

12.1 À CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes):

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da execução do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para a execução do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para execução do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c"

quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

12.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

12.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte da CONTRATADA, na forma da lei;

12.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

12.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;

12.7 Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o CONTRATANTE, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação;

12.8 Os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Vilhena para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços, observarão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes;

12.9 As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Vilhena, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no CADFILM.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 Do Registro de Preços

13.1.1 Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de consumo do órgão participante, o mesmo solicitará ao órgão gerenciador que emitirá a ordem de liberação para o respectivo empenho da despesa;

13.1.2 A solicitação do órgão participante deverá conter:

13.1.2.1 O item o qual deseja contratar, devendo ser solicitado somente itens dos quais o órgão participou;

13.1.2.2 Dotação orçamentária da despesa, sendo que a mesma deverá constar na relação das dotações do órgão constantes no Termo e seus anexos. Caso tenha havido alteração nas dotações, justificar informando a dotação anterior e a sua substituta atual;

13.1.2.3 Dados do veículo a ser atendido por empenho, sendo tipo, modelo e placa, sendo que o mesmo deverá constar na lista dos veículos do órgão constantes no Termo e seus anexos ou devidamente justificado a sua ausência na lista;

13.1.2.4 Prazo da contratação para emissão do Contrato.

13.1.3 Não há cotas para a liberação do órgão gerenciador, sendo que cada órgão participante pedirá liberação conforme sua discricionariedade, seguindo critérios próprios como oportunidade, conveniência, razoabilidade

e interesse público, sintetizados no ato administrativo, como também a observância do orçamento e do financeiro.

13.2 Do Gerenciamento de Frota

13.2.1 Os serviços deverão estar disponibilizados para sua execução logo após a implantação do Sistema de Gerenciamento de frota;

13.2.2 Cada veículo ou máquina terá um único cartão magnético;

13.2.3 A empresa contratada deverá seguir todos os critérios ambientais e de sustentabilidade dispostos na legislação Federal, Estadual e Municipal;

13.2.4 A empresa contratada deve cumprir fielmente o estabelecido nas Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, referentes à Segurança no Trabalho;

13.2.5 O órgão que possui máquinas pesadas em sua frota, retirarão os combustíveis das mesmas em tambores ou em caminhão comboio com reservatório, popularmente conhecido por caminhão melosa. Neste caso, a capacidade máxima de abastecimento deve ser a capacidade do reservatório do caminhão e devem ser alimentados e consolidados no sistema os dados do consumo das máquinas;

13.2.6 O órgão que possui roçadeiras e/ou máquinas poderá retirar o combustível em galão, devendo haver registro de controle do consumo por máquina;

13.2.7 A CONTRATADA deverá ter e manter no mínimo três empresas credenciadas no município de Vilhena-RO;

13.2.8 O credenciamento de novas empresas, conforme a necessidade do CONTRATANTE deverá ser efetivada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

13.3 Assistência Técnica/Suporte

13.3.1 A CONTRATADA deverá indicar um telefone que possa ser acionado 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, como suporte técnico, para solução de eventuais problemas relativos ao Contrato, sejam por parte dos estabelecimentos credenciados ou por parte da CONTRATANTE;

13.3.2 A CONTRATADA deverá indicar o preposto para acionamento e representação perante a Administração, sobre qualquer assunto relativo ao Contrato, devendo o preposto se encarregar da resolução das pendências, repasse das notificações e solicitações da CONTRATANTE bem como de apresentação dos prazos formais para atendimento, nos casos de impossibilidade de atendimento imediato.

13.3.3 A CONTRATADA deverá providenciar um suporte técnico permanente que possibilite o restabelecimento, correções e alterações do sistema em prazo hábil, garantindo inclusive o cadastramento inicial, bem como o esclarecimento de dúvidas durante a operação do sistema por parte do CONTRATANTE ou da Rede Credenciada, através de técnicos capacitados.

13.3.4 A CONTRATADA deverá executar o atendimento e a solução de problemas de assistência técnica do sistema no prazo que não poderá ser superior a 06 (seis) horas (em dias úteis), considerando o horário comercial de 08 às 18 horas (horário local de Rondônia), devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito, quando for o caso, a ser analisado pelo setor responsável da CONTRATANTE.

13.4 Rede de Postos Credenciados

13.4.1 Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento no mínimo de segunda-feira a sábado das 07:00 às 20:00 horas, (devendo haver ao menos, 01 (um) posto com atendimento 24 horas por dia e 07 dias por semana), na área circunscrita da Área Preferencial para Abastecimento;

13.4.2 Visando agilidade nos deslocamentos dos veículos da CONTRATANTE até a capital, faz-se necessário haver postos de combustível nas cidades estratégicas: Cacoal, Ji-Paraná, Ariquemes e Porto Velho;

13.4.3 As eventuais alterações ou mudança dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao CONTRATANTE, via sítio ou no sistema instalado pela empresa;

13.4.4 A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível adquirido, ficando claro que o CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

13.5 Sistema de Abastecimento

13.5.1 O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que os mesmos estão alocados contendo os seguintes dados:

- Tipo da frota (própria, locada ou cedida);
- Prefixo;

- Placa;
- Marca;
- Modelo;
- Chassi;
- Tipo de Combustível;
- Ano de fabricação do veículo;
- Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo se houver);
- Capacidade do tanque;
- Hodômetro;
- Nome, registro funcional e Unidade dos condutores; e,
- Base operacional da frota.

13.5.2 O sistema tecnológico Integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis AO CREDENCIADO;

13.5.3 Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;

13.5.4 O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea;

13.5.5 O sistema deverá permitir, para cada veículo, um limite de crédito, determinado pelo CONTRATANTE, correspondente à despesa empenhada, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Este limite de crédito não deverá ser mensal, mas global, limitado ao valor total do crédito e a abrangência contratual;

13.5.6 Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da CONTRATADA;

13.5.7 A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema;

13.5.8 O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- Identificação do posto (Nome e Endereço);
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível e/ou serviço utilizado;
- A data e hora da transação;
- Quantidade em litros
- Valor da operação; e,
- Identificação do Condutor (Nome e registro).

13.5.9 O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Cartões da CONTRATADA devem compreender, no mínimo:

- a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via internet, no momento que efetuar a operação;
- b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;
- c) Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos;
- d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
- e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através da senha pessoal;
- f) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota do Contratante, permitindo a leitura de arquivos TXT, CSV ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade do CONTRATANTE, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - nome, endereço e CNPJ completo do posto credenciado;
 - data do abastecimento;
 - quilometragem no momento do abastecimento;
 - tipo de combustível;
 - valor total do abastecimento;
 - valor unitário do abastecimento por litro;
 - quantidade em litros;
 - identificação do veículo.

g) Garantia da segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

13.6 Relatórios

13.6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao modelo definido pelo CONTRATANTE;



13.6.2 O CONTRATANTE deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao Software de Gestão de Abastecimento para cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

13.6.3 Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, base da unidade administrativa e centro de custo, se houver;

b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

- Data;
- Hora;
- Identificação do estabelecimento;
- Identificação do condutor;
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Tipo de Combustível;
- Quantidade em litros adquiridos;
- Valor unitário por tipo de combustível;
- Valor total da operação em R\$ (reais).

c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;

d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo CONTRATANTE;

e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

f) Informar os preços históricos unitários em R\$/L por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;

g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;

i) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,

j) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.

13.7 Da implantação do sistema de gerenciamento informatizado e do treinamento:

13.7.1 A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de frota para abastecimento dos veículos, deverá se dar num prazo máximo de 30 (dias) dias corridos, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pelo Gestor do Contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da CONTRATADA pelos usuários autorizados e vinculados a CONTRATANTE;

13.7.2 A implantação pela CONTRATADA do sistema informatizado de gerenciamento de dados de gestão e controle da frota compreende, em síntese:

a) Cadastramento e registro dos veículos automotores pertencentes à frota da CONTRATANTE;

b) Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;

c) Credenciamento e apresentação da Rede Credenciada com todos os dados relativos (Nome Fantasia, Razão Social, CNPJ, porte empresarial, contatos, telefones, endereços, e-mails, linhas de fornecimento/objeto social, município, estado etc.);

d) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

e) Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos, informatizado, compatível com o ambiente seguro, via web, online;

f) Treinamento de usuários e gestores do contrato para operar o sistema, com previsão mínima de 02 (dois) servidores por órgão participante do Registro de Preços, para capacitação quanto ao uso e manuseio desse sistema de gerenciamento da frota;

g) Treinamento de pessoal da rede credenciada para operar o sistema da CONTRATADA.

13.7.3 A CONTRATADA deverá proceder com uma apresentação ilustrativa do funcionamento do sistema informatizado de administração e gerenciamento da frota e dos protocolos de atendimento a serem observados no ambiente web em até 03 (três) dias da expedição da ordem de execução dos serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, após a implantação do sistema, no local e horário a serem agendados e determinados pela CONTRATANTE;

13.7.4 Será facultado a CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema

contratado às suas peculiaridades, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários a melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados, desde que mantida a essência das especificações contratadas;

13.7.5 A CONTRATADA deverá emitir ou possibilitar a emissão pelo sistema eletrônico, mensalmente, das faturas detalhadas dos abastecimentos, para promover o melhor acompanhamento das despesas.

13.7.6 O Sistema de gerenciamento dos serviços contratados deve permitir acesso categorizado por diferentes níveis de permissão e perfis, através de senhas individuais, tais como, gestor do contrato, fiscal técnico e fiscal operacional, rede credenciada, acesso livre, etc.

13.8 Do treinamento

13.8.1 A CONTRATADA deverá efetuar treinamento do sistema no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato, de no mínimo 08 (oito) horas, nas dependências do CONTRATANTE, em data e horário previamente agendado.

13.8.2 O treinamento poderá ser realizado em grupo ou individualmente, de conformidade com a instalação do sistema, em horários e locais diferentes do treinamento da administração, ocorrendo a critério e sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem descartar o ininterrupto suporte que deverá fornecer à rede credenciada e também novos treinamentos quando esse se mostrar insatisfatório ou obsoleto por alterações no sistema/atualizações.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

14.1 Executado o contrato, o objeto será recebido pela Comissão de Recebimento, conforme Art. 73, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/93:

14.2 Recebimento provisório:

14.2.1 Será recebido provisoriamente com a verificação, pelo gestor, juntamente com fiscais, que o sistema atende a todas as exigências do Termo de Referência;

14.2.2 Caso se verifique qualquer situação que prejudique o recebimento definitivo, o fato será comunicado à CONTRATADA para que adote as medidas necessárias de saneamento das falhas encontradas;

14.2.3 Na hipótese de irregularidade não sanada pelo CONTRATADO, o servidor credenciado do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

14.3 Recebimento definitivo:

14.3.1 O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato com auxílios dos fiscais designados e será caracterizado pela certificação da nota fiscal entregue pelo prestador do serviço para pagamento;

14.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual;

14.3.3 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

14.3.4 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidas, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento designada pela Administração

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (art. 65)

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

16. DO ACRÉSCIMO, REDUÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

16.1 Nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, poderá haver revisão do Contrato para restabelecer a relação pactuada inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

16.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos e supressões que a CONTRATANTE, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitados o limite de até 25% (vinte e cinco por cento);

16.3 Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento;

16.4 Durante o prazo de vigência do Contrato, a Taxa de Administração do Gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis será irremediável, a não ser que seja para reduzi-la;

16.5 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

16.6 Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

16.7 A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

16.8 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

17. DA RESCISÃO (art. 55, inciso IX)

17.1 Observadas às demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão do contrato:

a) Poderá ser declarada unilateralmente pela CONTRATANTE, se a CONTRATADA não executar obrigação contratual (total ou parcialmente), ou se houver a incidência de algum dos casos previstos no art. 78, I a XII e XVII da Lei n. 8.666/93, conforme disposto no art. 77 c/c art. 79, I da referida Lei; e

b) Poderá ocorrer amigavelmente ou por via judicial, conforme disposto no art. 79, II e III, da referida Lei.

17.2 Será declarada unilateralmente pela CONTRATANTE se, durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros da CONTRATANTE, haja vista ser vedada, nesses casos, a manutenção, aditamento ou prorrogação contratual, não implicando qualquer ônus para a Instituição;

17.3 Se a rescisão for unilateral ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. E, em qualquer caso de rescisão, constará nos autos a respectiva e formal motivação, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório;

17.4 Quando no descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;

17.5 O presente instrumento poderá ainda ser rescindido, em qualquer época, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

a) Deixar de atender as determinações da CONTRATANTE;

b) Atrasar ou retardar os serviços do Objeto do Contrato;

c) Paralisar o fornecimento dos serviços sem motivo justificado;

d) Prejudicar a qualidade do objeto do Termo de Referência, desviando-se das especificações constantes da sua proposta; e

e) Entrar em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, conforme disposto na Lei n. 11.101/05, c/c o art. 167, XIV da Lei n. 9.433/05, não cabendo a CONTRATADA o direito a qualquer indenização.

17.6 No caso de rescisão do Contrato em decorrência das hipóteses previstas no subitem anterior, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento da parcela dos serviços já realizados pela rede credenciada, bem como a respectiva Taxa de Administração, desde que aprovados pela CONTRATANTE, não gerando, este ato de rescisão, qualquer direito à CONTRATADA de cobrança de multa, indenização ou ressarcimento.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, inciso XII)

18.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

18.2 Conforme definição presente no art. 2º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, aplicam-se também as disposições do Código de Defesa do Consumidor na execução da pretensa contratação, na qualidade do CONTRATANTE como destinatário final.

18.3 Também são aplicáveis as normas internas do CONTRATANTE, e todos os dispostos no Edital de Pregão Eletrônico n.º 170/2021/PMV/SRP e seus anexos, partes integrantes do presente Contrato independente de sua transcrição.

18.4 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE conforme demais legislação correlata e princípios gerais de direito.

19. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica este Contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 170/2021/PMV/SRP e a proposta de preços constante no Processo Administrativo n.º 4354/2021 e 15.881/2022, bem como as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, e Lei n.º 10.520/2002, cujas disposições integram este instrumento.

20. DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato (ou equivalente) por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

21. DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser aditado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

22. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato.

23. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

24. DO FORO (art. 55, § 2º)

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Contrato à fl. 2 do livro 001 - Vol. I, da Fundação Cultural de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 15 de dezembro de 2022.

PELO MUNICÍPIO

Djavan Jacinto Dos Santos
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

PELA CONTRATADA
Taisa Marsola Spaduzano
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

VISTO:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, em uso de suas atribuições, publica a ERRATA da RESOLUÇÃO Nº 072/2020/DIRETORIA/CMS/VHA, publicada no DOV Nº 3630, no dia 13 de Dezembro de 2022.

Onde Lê-se:

Art. 1º - RESOLUÇÃO Nº 072/2020/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2022.

Lê se:

Art. 1º - RESOLUÇÃO Nº 072/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 22 de novembro de 2022.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Vilhena-RO, 04 de janeiro de 2023.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA INTERNA Nº 130/2022/SEMUS, QUE REGULAMENTA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ESTADUAL DO DIA 4 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3640, PÁGINA 10, EM 28/12/2022 (QUARTA FEIRA).

Onde se lê:

PORTARIA INTERNA Nº130/2022/SEMUS

(...)

Vilhena, RO, 15 de dezembro de 2022.

Leia-se:

PORTARIA INTERNA Nº133/2022/SEMUS

(...)

Vilhena, RO, 28 de dezembro de 2022.

Vilhena, RO, 29 de dezembro de 2022

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2022/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11751/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11751/2022/SEMUS, cujo objetivo é à FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE RAIOS X e de MAMOGRAFIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL e UPA, POR INTERMÉDIO DA SEMUS POR 12 MESES, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 51.931/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1268/PGM/2022 anexo: 117512224, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação para Registro de Preços, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa R&C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 23.401.205/0001-84 - os itens 1,2,4,6 no valor total de R\$ 219.630,00 (Duzentos e noventa e seis mil e trinta reais).

Em favor da empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 01.536.135/0005-62 – os itens 3,5 no valor total de R\$ 449.310,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e dez reais).

Perfazendo o valor total geral de: R\$ 668.940,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais).

Vilhena (RO), 04 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 036-2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 9567/2022/SEMUS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 175/2022/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (CORRELATOS - INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR e DETECTOR FETAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, UTI, UPA, SAE/CTA, CER, CAPS, ATENÇÃO BÁSICA e o PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr RONILDO PEREIRA MACEDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº662714 –SSP/RO e CPF sob nº 147.500.038-3657.530.602-49, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Kim Mansur Yano, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 309882291001726266 ITP RN e CPF sob nº 055.088.824-13, residente e domiciliado à Rua Trinta e Nove, nº 108, Casa 10 Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado a empresa, OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.130.979/0001-79, com sede na Rua Gotardo Mazzarollo, nº 330, Sala B, Centro, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, tendo como representante o Sr. Claudio Lucas Ody, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3090490396 SJS/TI/RS e CPF sob nº 029.054.650-85, residente e domiciliada na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIREI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, com sede na Rua Pires do Rio, S/N, Quadra 21, Lote 09, Jardim Luz, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. GEISEL AMARAL FERREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4493211 DGPC/GO e CPF sob nº 012.242.341-03, residente e domiciliado na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, com sede na Av Gabriel Muller, nº 127N, Bairro Módulo 02 na cidade de JUÍNA/MT tendo como representante o Sr. VICENTE PERUZZO LULU, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003 -6 SSP/MT e do CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA-MT, AS3 HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.129.177/0001-86, com sede na Av. Hermínio Perne Filho, nº 210, Quadra 07, Lote 06, Bairro: Vila Maria Dilce, na cidade de GOIÂNIA/GO, tendo como representante o Sr. Alécio Soares Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3969877 SSP/GO e CPF sob nº 941.548.801-87, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA/GO, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.752.236/0004-76, com sede na Rua Itambé , Nº 88, Bairro Jardim Presidente Dutra, na cidade de GUARULHOS/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4110152107 SSP/ RS e CPF sob nº 031.237.800-90, residente e domiciliado na cidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.985/0001-37, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 2678 , Bairro Setor 05, na cidade de JARU/RO, tendo como representante o Sr William Theodoro de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1406611 SESDEC/RO e CPF sob o nº 038.920.122-70, residente e domiciliado na cidade de JARU/RO, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.803.038/0001-35, com sede na Av. Liberdade S/N, Quadra

161 Lote 40, Bairro: Jardim Buriti Sereno, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, tendo como representante a Sr^a. Ana Paula Evangelista da Mata, portador da Cédula de Identidade RG nº 3647896 2ª Via SPTC/GO e do CPF sob nº 898.022.841-49, residente e domiciliado na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis S/N, Quadra 29- A LOTE 06 , Bairro: Vila Brasília, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, tendo como representante o Sr. DJALMA LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3236009 SSP/PE e do CPF sob nº 763.879.924-00, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 41.113.359/0001-52, com sede na Rua JOSEFINA GASPARIAN, nº 61, Sala 18, Bairro: CENTRO, na cidade de COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, tendo como representante o Sr. Nelson José Rodrigues Dupont, portador da Cédula de Identidade RG nº 14639024 SSP/MG e do CPF sob nº 097.100.496-07, residente e domiciliado na cidade de COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.546.315/0001-98, com sede na Av. Bernardo Sayão S/N, Quadra 46 Lote 06, Bairro: Centro, na cidade de RIALMA/GO, tendo como representante a Sr^a. Kamila Andrade Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 5115002 SPTC/GO e do CPF sob nº 032.731.151-73, residente e domiciliado na cidade de CERES/GO, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, com sede na Av. das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E Galpão 03, S/N, Bairro Parque Primavera, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, tendo como representante o Sr. Cássio Martins de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5040142 SPTC/GO e CPF sob nº 032.868.041-93, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA/GO, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.455.068/0001-11, com sede na Rua PARAGUAI, nº 275, Bairro: CENTRO, na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como representante o Sr. Luiz Augusto Moia Franzine, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.492.5743 SSP/SP e do CPF sob nº 291.645.438-11, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL/PR, DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, com sede na Av. Carlos Gomes ,Nº 1901, Bairro: São Cristovão, na cidade de PORTO VELHO/RO tendo como representante o Sr. DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 341460 SSP/AC e do CPF sob nº 668.374.372-34, residente e domiciliado na cidade PORTO VELHO/RO, JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09 com sede na Rua Monteiro Lobato, Nº 1415, Bairro Floresta na cidade de CACOAL/RO tendo como representante o Sr. MARCELO RODRIGUES MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.830 SSP/RO e do CPF sob nº 667.984.002-30, residente e domiciliado na cidade CACOAL/RO, E DA PASCOA ASSIS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.573.367/0001-74, com sede na Av. Major Amarante, nº 3232, Sala 04, Bairro: Centro ,na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Elissandro da Pascoa Assis, portador da Cédula de Identidade RG nº 402347 SSP/AC e do CPF sob nº 528.078.512.15, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, EQUIPOS COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.674.540/0001-77, com sede na Rua PEROLA, nº 38, Sala 03, Bairro: Vila Oliveira, na cidade de ROLÂNDIA/PR, tendo como representante a Sr^a. Wildimara Oliveira de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.528.707-4 SESP/PR e do CPF sob nº 822.368.369-53, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA/PR, MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2089, Quadra 001 Lote 019, Bairro: Setor 3, na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 633845 SSP/RO e do CPF sob nº 620.193.092-20, residente e domiciliado na cidade de ROLIM DE MOURA/RO, C e do CPF sob nº 764.918.119-72, residente e domiciliado na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 45.282.739/0001-71, com sede na Av. Antonio da Rocha Viana , nº 1420, Bairro: Bosque ,na cidade de RIO BRANCO/AC, tendo como representante a Sr^a. Milania Cristina da Silva Carneiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 205881 SSP/AC e do CPF sob nº 359.583.912-91, residente e domiciliado na cidade de RIO BRANCO/AC, CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.222.411/0001-04, com sede na Rua PLACIDO DE CASTRO, nº 7542, Bairro: Juscelino Kubitschek, na cidade

de PORTO VELHO/RO, tendo como representante o Sr. MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO , portador da Cédula de Identidade RG nº 1270028 SSP/RO e do CPF sob nº 026.472.712-67, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE TDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.680.187/0001-54, NAIS com sede na Av. Miguel Sutil, nº 14500, Bairro: Coopamil, na cidade de CUIABÁ/MT, tendo como representante a Sr^a. Glauca Laine Gomes Pereira Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 18850120 SSP/MT e do CPF sob nº 651.657.641-68, residente e domiciliado na cidade de CUIABÁ/MT, MEDICAL DA AMAZONIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.758.599/0001-49, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva , nº 3091, Bairro Liberdade na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante a Sra. FABIOLA ESTEVES DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1819112 SSP/PA e do CPF sob nº 426.073.102-53, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.646.435/0001-12, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva , nº 3496, Piso Superior, Bairro: Liberdade, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante o Sr. Givanildo Luiz dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.014 SSP/RO e do CPF sob nº 607.889.762-49, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.457.918/0001-74, com sede na Rua Paraguaçu, nº 298, Bairro: Pico do Amor ,na cidade de CUIABÁ/MT, tendo como representante a Sr^a. SILVANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO KIESQUI ZATTAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.423-5 SEJUSP/MT e do CPF sob nº 769.062.051-53, residente e domiciliado na cidade de CUIABÁ/MT, GOEDERT LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 79.846.465/0001-18, com sede na Rua Alexandre Sergio Godinho nº 129, Bairro: Morro da Bina, na cidade de BIGUAÇU/SC, tendo como representante o Sr. Douglas de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 4697121 SSP/SC e do CPF sob nº 039.857.629-70, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ/SC, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875 BRCAO 2 Sala C, Bairro: Várzea Grande, na cidade de PINHAIS/PR, tendo como representante a Sr^a. Maristela Belotto Pelozzo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.916.363-9 SESP/PR e do CPF sob nº 922.630.709-15, residente e domiciliado na cidade de PINHAIS/PR, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 175/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (CORRELATOS - INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR e DETECTOR FETAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, UTI, UPA, SAE/CTA, CER, CAPS, ATENÇÃO BÁSICA e o PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por

unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	Agulha descartável anestesia raquidiana 22 g x 3 ½, apirogênico, agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orientado para evitar desfiamento, a embalagem deve trazer impresso as seguintes informações: procedência, data de fabricação, de validade, registro na anvisa e deve estar em conformidade com nbr 14056 - ABNT, e ser certificada pelo inmetro.	Unidade	PROCARE	1.500	R\$ 4,11	R\$ 6.165,00
07.	Gaze esteril 7,5 x 7,5 13 fios pcte 10 unid. Registro na Anvisa.	Pacote	ERIMAX	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
09.	Atadura de crepe não estéril, 13 fios por cm², medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 10 cm, as bordas devem estar com perfeito acabamento para evitar desfiamento, a embalagem deve trazer impresso as seguintes informações: procedência, data de fabricação, de validade, registro na anvisa e deve estar em conformidade com nbr 14056 - ABNT, e ser certificada pelo inmetro.	Rolo	UNITEX	150.000	R\$ 0,47	R\$ 70.500,00
27.	Tela de marlex em polipropileno 15 cm x 15 cm Registro na Anvisa.	Unidade	VENKURI	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
29.	Tela de marlex em polipropileno 26 cm x 36 cm Registro na Anvisa.	Unidade	VENKURI	200	R\$ 81,20	R\$ 16.240,00
211.	Esponja estéril de gelatina absorvível, hemostático absorvível, medindo aproximadamente 80x125mm. Registro na Anvisa.	Unidade	HEMOSPON	600	R\$ 120,05	R\$ 7.030,00
220.	Cobertura para óbito/cadáver, nas medidas aproximadas de 0,60 m x 1,50 m, tamanho m constituído de polietileno, com solda nas extremidades superior e inferior, zíper central costurado com acabamento em viés em tnt, sem costuras laterais, com etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper com espaço para inscrição do nome do hospital/órgão, nome do cadáver, data e hora do falecimento e observações. Registro na Anvisa.	Unidade	RAVA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
241.	Tampas protetoras e bico luer slip ou lock com conexão rotativa Registro na Anvisa.	Unidade	VITAL GOLD	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
266.	Fio poliéster com algodão, diâmetro "1-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	SHALON	200	R\$ 51,50	R\$ 10.300,00
358.	Sonda foley três vias adulto nº 14 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	SOLIDOR	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
390.	Sonda gastrostomia para alimentação enteral, 100% silicone transparente, 3 vias (balão, dieta e via acessoria), tampa para maior segurança e higiene, esteril, radiopaca (permite posicionamento através de radiografia), anel de fixação a 1cm de pele, marcação de referencia a cada centímetro para melhor posicionamento, conector em y, removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção. Tamanho do balão 14fr 20ml Registro naAnvisa.	Unidade	FOYOMED	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
391.	Sonda gastrostomia para alimentação enteral, 100% silicone transparente, 3 vias (balão, dieta e via acessoria), tampa para maior segurança e higiene, esteril, radiopaca (permite posicionamento através de radiografia), anel de fixação a 1cm de pele, marcação de referencia a cada centímetro para melhor posicionamento, conector em y, removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção. Tamanho do balão 18fr 20ml Registro naAnvisa.	Unidade	FOYOMED	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
392.	Sonda gastrostomia para alimentação enteral, 100% silicone transparente, 3 vias (balão, dieta e via acessoria), tampa para maior segurança e higiene, esteril, radiopaca (permite posicionamento através de radiografia), anel de fixação a 1cm de pele, marcação de referencia a cada centímetro para melhor posicionamento, conector em y, removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção. Tamanho do balão 20fr 20ml Registro na Anvisa.	Unidade	FOYOMED	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

393.	Sonda gastrostomia para alimentação enteral, 100% silicone transparente, 3 vias (balão, dieta e via acessoria), tampa para maior segurança e higiene, esteril, radiopaca (permite posicionamento através de radiografia), anel de fixação a 1cm de pele, marcação de referencia a cada centímetro para melhor posicionamento, conector em y, removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção. Tamanho do balão 22fr 20ml registro na anvisa	Unidade	FOYOMED	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
394.	Sonda gastrostomia para alimentação enteral, 100% silicone transparente, 3 vias (balão, dieta e via acessoria), tampa para maior segurança e higiene, esteril, radiopaca (permite posicionamento através de radiografia), anel de fixação a 1cm de pele, marcação de referencia a cada centímetro para melhor posicionamento, conector em y, removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção. Tamanho do balão 24fr 20ml Registro na Anvisa.	Unidade	FOYOMED	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
406.	Sonda retal nº 20 constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Registro na Anvisa.	Unidade	FOYOMED	1.500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
407.	Sonda retal nº 22 constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Registro na Anvisa.	Unidade	FOYOMED	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
413.	Sonda uretral nº 22 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	1.500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
				TOTAL		R\$ 219.490,00

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	Agulha descartável anestesia raquidiana 25 g x 3 ½, apirogênico, agulha de ponta quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fix. Externamente dados de identificação, procedência, esterilizado. Registro na Anvisa.	Unidade	PROCARE	8.000	R\$ 3,64	R\$ 29.120,00
03.	Agulha para coleta à vácuo 25 x 7 agulha para coleta de sangue á vácuo tamanho 22g 1", utilizadas em coletas múltiplas de sangue venoso, cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que facilita a troca de tubos evitando contaminações. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas, esterilizadas por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades Registro na Anvisa.	Caixa	WILTEX	12.000	R\$ 29,99	R\$ 359.880,00
04.	Agulha descartável hipodérmica estéril, siliconizada 25 x 8 haste de aço inoxidável com ponta de bisel trifacetada, canhão plástico, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (nbr). cx com 100 unidade Registro na Anvisa.	Caixa	WILTEK	70.000	R\$ 7,49	R\$ 524.300,00
06.	Algodão hidrófilo de 500 gramas em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, cor branca, macio, boa absorvência, inodoro, embalado individualmente, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: data de fabricação, de validade, lote e registro na anvisa/cadastro.	Unidade	FAROL	6.000	R\$ 13,45	R\$ 80.700,00
12.	Atadura gessada secagem rápida, confeccionada em tecido, tramado 100% algodão, medindo aproximadamente 4 m de comprimento e 15 cm de largura, impregnada uniformemente com gesso coloidal, com perfeito acabamento, o tempo de secagem deve ser entre 3 a 6 minutos, embalo individualmente, a embalagem deve trazer impresso as seguintes informações: procedência do produto, data de fabricação, de validade, número do lote e registro/ cadastro na Anvisa.	Rolo	ORTOFLEX	6.000	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00
13.	Atadura gessada secagem rápida, confeccionada em tecido, tramado 100% algodão, medindo aproximadamente 4 m de comprimento e 20 cm de largura, impregnada uniformemente com gesso coloidal, com perfeito acabamento, o tempo de secagem deve ser entre 3 a 6 minutos, embalo individualmente, a embalagem deve trazer impresso as seguintes informações: procedência do produto, data de fabricação, de validade, número do lote e registro/ cadastro na Anvisa.	Rolo	ORTOFLEX	7.500	R\$ 5,28	R\$ 39.600,00
14.	Atadura ortopédico de algodão hidrófobo 10 cm x 180 cm, compacto, rolo com camada contínua e uniforme, uma face acetinada. Produto de uso único; acondicionado individualmente em embalagem plástica de fácil abertura em que conste impresso informações técnicas do produto, lote, data de fabricação, validade, Registro na Anvisa.	Rolo	ORTOFEN	3.500	R\$ 0,76	R\$ 2.660,00

15.	Atadura ortopédico de algodão hidrófobo 15 cm x 180 cm, compacto, rolo com camada contínua e uniforme, uma face acetinada. Produto de uso único; acondicionado individualmente em embalagem plástica de fácil abertura em que conste impresso informações técnicas do produto, lote, data de fabricação, validade, Registro na Anvisa.	Rolo	ORTOFEN	3.500	R\$ 1,12	R\$ 3.920,00
16.	Atadura ortopédico de algodão hidrófobo 20 cm x 180 cm, compacto, rolo com camada contínua e uniforme, uma face acetinada. Produto de uso único; acondicionado individualmente em embalagem plástica de fácil abertura em que conste impresso informações técnicas do produto, lote, data de fabricação, validade, Registro na Anvisa.	Rolo	ORTOFEN	3.500	R\$ 1,49	R\$ 5.215,00
36.	Máscara para ventilação não invasiva total face VNI. TAM MRegistro naAnvisa	Unidade	FOYOMED	100	R\$ 322,87	R\$ 32.287,00
42.	Lençol descartável, confeccionado em papel, medindo aproximadamente 70 X 50m, para uso em maca hospitalar, embalado em plástico, contendo dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa.	Rolo	DESCARBOX	2.500	R\$ 8,05	R\$ 20.125,00
49.	Gel condutor para exames de ultrassonografia, inodoro, atóxico, pH neutro, composto de celulose pura, água destilada, isento de gordura e sujidades. Acondicionado em frasco com 5.000ml com dados de fabricação, validade, procedência. Registro na Anvisa.	Unidade	SUPRAGEL	100	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
60.	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.	Caixa	MEDIX	100	R\$ 34,66	R\$ 3.466,00
61.	Lâmina de bisturi n° 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.	Caixa	MEDIX	500	R\$ 36,69	R\$ 18.345,00
62.	Lâmina de bisturi n° 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.	Caixa	MEDIX	500	R\$ 38,74	R\$ 19.370,00
87.	Cânula endotraqueal esteril com balão n° 3,5 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
88.	Cânula endotraqueal esteril com balão n° 4,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs.: Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
89.	Cânula endotraqueal esteril com balão n° 4,5 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs.: Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00

90.	Cânula endotraqueal esteril com balão nº 5,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs.: Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	250	R\$ 4,71	R\$ 1.177,50
91.	Cânula endotraqueal esteril com balão nº 5,5 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs.: Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	250	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
92.	Cânula endotraqueal esteril com balão nº 6,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs.: Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
93.	Cânula endotraqueal esteril com balão nº 6,5 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs.: Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
94.	Cânula endotraqueal esteril com balão nº 7,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs.: Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	350	R\$ 4,81	R\$ 1.683,50
95.	Cânula endotraqueal estéril com balão nº 7,5 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
96.	Cânula endotraqueal estéril com balão nº 8,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00

97.	Cânula endotraqueal estéril com balão nº 8,5 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, utilizado para entubação/intubação oral e nasal, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto (Cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa. Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	700	4,66	3.262,00
98.	Cânula endotraqueal esteril com balão nº 9,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; disponíveis nos tamanhos 3,0mm ao 10mm; embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno garantindo a validade por 5 anos. Obs.: Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00
99.	Cânula endotraqueal estéril sem balão nº 2,0 - endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; utilizado para entubação/ intubação oral; descartável, para uso único; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno. Com Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
100.	Cânula endotraqueal estéril sem balão nº 2,5 - Endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, utilizado para a entubação/intubação oral, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	150	R\$ 3,12	R\$ 468,00
101.	Cânula endotraqueal estéril sem balão nº 3,0 - Endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, utilizado para a entubação/intubação oral, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
102.	Cânula endotraqueal estéril sem balão nº 3,5 - Endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, utilizado para a entubação/intubação oral, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
103.	Cânula endotraqueal estéril sem balão nº 4,0 - Endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, utilizado para a entubação/intubação oral, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
104.	Cânula endotraqueal estéril sem balão nº 4,5 - Endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco, utilizado para a entubação/intubação oral, descartável, para uso único, tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas, tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2cm impressos em sua extensão, válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal. Embalagem individual, esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	400	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00

129.	Cateter nasal adulto com formato sobre a orelha (tipo óculos), flexível, macio, com pronga (dentes) em silicone de contorno arredondado proporcionando fixação segura e confortável. Acoplado ao tubo extensor com 2,10m de comprimento com formato interno em estrela que não permite deformação do mesmo. Conector de oxigênio tipo universal. Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	15.000	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
133.	Cateter para embolectomia arterial nº 3F (forgaty) -com seringa, estéril, atóxico, flexível. confeccionado em polímero adequado ou material similar biocompatível, atóxico, hipoalergênico, dentro dos padrões universais de qualidade, de constituição regular em toda a sua extensão e isento de defeitos. deve acompanhar fio guia e demais acessórios para punção e introdução. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e Registro no M.S.	Unidade	RAWAMED	50	R\$ 118,95	R\$ 5.947,50
134.	Cateter para embolectomia arterial nº 4F (forgaty) - com seringa, estéril, atóxico, flexível. confeccionado em polímero adequado ou material similar biocompatível, atóxico, hipoalergênico, dentro dos padrões universais de qualidade, de constituição regular em toda a sua extensão e isento de defeitos. deve acompanhar fio guia e demais acessórios para punção e introdução. embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e Registro no M.S.	Unidade	RAWAMED	50	R\$ 118,95	R\$ 5.947,50
135.	Cateter para embolectomia arterial nº 5F (forgaty) - com seringa, estéril, atóxico, flexível. Confeccionado em polímero adequado ou material similar biocompatível, atóxico, hipoalergênico, dentro dos padrões universais de qualidade, de constituição regular em toda a sua extensão e isento de defeitos. Deve acompanhar fio guia e demais acessórios para punção e introdução. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e Registro no M.S.	Unidade	RAWAMED	50	R\$ 118,95	R\$ 5.947,50
146.	Fixador citológico frasco, 100 ml solução spray para fixação citológico de esfregaços vaginais Registro na Anvisa.	Unidade	KOLPLAST	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
179.	Coletor de urina sistema fechado, confeccionado em PVC, atóxico, esterilizado em óxido de etileno, face anterior transparente e posterior branca, graduado a cada 100ml, conector de entrada e saída de drenagem, alça rígida para fixação no leito, com válvula anti refluxo, capacidade para aproximadamente 2.000ml, embalado individualmente, com abertura em forma de pétalas. O produto deve trazer impressas no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOMASS	50.000	R\$ 4,30	R\$ 215.000,00
181.	Coletor urina adulto. Medindo 30 cm comp. X 20 cm de largura. escala em ml que vai de 0 a 2000 ml. Na borda superior, apresenta um cordão para fechamento na bolsa Registro na Anvisa.	Unidade	SEGMED	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
182.	Dreno de sucção 3,2mm - para drenagem de secreções. Multiperfurado, em pvc atóxico, apresenta três medidas diferentes de diâmetro do introdutor, em aço inoxidável. A bomba de sucção (reservatórios sanfonados) com capacidade de até 600ml, introdutor metálico com ponta perfurante, alça para transporte, conector com 3 vias, esterilizado a óxido de etileno e raio gama. Com Registro na Anvisa.	Unidade	MEDSHARP	1.300	R\$ 21,24	R\$ 27.612,00
183.	Dreno de sucção 4,8mm - para drenagem de secreções. Multiperfurado, em pvc atóxico, apresenta três medidas diferentes de diâmetro do introdutor, em aço inoxidável. A bomba de sucção (reservatórios sanfonados) com capacidade de até 600 ml, introdutor metálico com ponta perfurante, alça para transporte, conector com 3 vias, esterilizado a óxido de etileno e raio gama. Com Registro da Anvisa.	Unidade	MEDSHARP	2.000	R\$ 21,64	R\$ 43.280,00
184.	Dreno de sucção 6,4mm - para drenagem de secreções. Multiperfurado, em pvc atóxico, apresenta três medidas diferentes de diâmetro do introdutor, em aço inoxidável. A bomba de sucção (reservatórios sanfonados) com capacidade de até 600ml, introdutor metálico com ponta perfurante, alça para transporte, conector com 3 vias, esterilizado a óxido de etileno e raio gama. Com registro do ministério da saúde	Unidade	MEDSHARP	600	R\$ 21,98	R\$ 13.188,00
213.	Abaixador de língua, confeccionado em madeira, não esteril, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento por 1,2 cm de largura e 0,5mm espessura, contendo bordas e superfície lisa, pacote com 100 unidades. O produto deve estar embalado em embalagem plástica coletiva, trazendo impresso as seguintes informações: procedência, lote e data de validade. Registro na Anvisa.	Pacote	THEOTO	4.000	R\$ 4,85	R\$ 19.400,00

221.	Cobertura para óbito/cadáver, nas medidas aproximadas 1,10 m x 2,20 m, tamanho g constituído de polietileno, com solda nas extremidades superior e inferior, zíper central costurado com acabamento em viés em tnt, sem costuras laterais, com etiqueta de identificação atachada ao cursor do zíper com espaço para inscrição do nome do hospital/órgão, nome do cadáver, data e hora do falecimento e observações Registro na Anvisa.	Unidade	PLASTICOS JUREMA	1.500	R\$ 16,40	R\$ 24.600,00
230.	Lancetas descartáveis de uso único, com dispositivo de segurança, indicadas para obter amostras para testes sanguíneos. Com sistema de disparo e retração da lanceta automaticamente, agulha de 21G com 1,8mm de profundidade, retrátil, acionada por contato, estéril, apirogênica, atóxica. A embalagem de conter data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	BIOLAND	10.000	R\$ 12,95	R\$ 129.500,00
233.	Eletrodo com pré gel para monitor cardíaco desc. Adulto. Dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl). Pacote com 50 unidades. Registro na Anvisa.	Pacote	MEDIX	1.000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
234.	Preservativo em látex, não lubrificado, com reservatório, embalados individualmente. Cx contendo 144 envelopes* Registro na Anvisa.	Caixa	BLOWTEX	40	R\$ 46,55	R\$ 1.862,00
238.	Pulseira para identificação adulto – dispositivo para identificação, cor branca, tipo pulseira, com fita de anotação para nome, data, leito, revestido por filme plástico, com sistema de vedação, embalagem com dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa.	Unidade	WILTEX	15.000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
239.	Pulseira para identificação recém-nascido – cor branca, confeccionada em material plástico, atoxico, antialérgico com sistema de fecho de segurança inviolável, medindo aproximadamente 1,8 x 3,4, com três pauta para identificação, com aproximadamente quatorze pontos para regulagem, deve ter bordas uniforme, procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Registro na Anvisa.	Unidade	WILTEX	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
248.	Equipo para dieta enteral (azul) Registro na Anvisa.	Unidade	MEDIX	15.000	R\$ 1,36	R\$ 20.400,00
255.	Fio catgut cromado, diâmetro “0”, comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	SHALON	200	R\$ 113,95	R\$ 22.790,00
263.	Fio poliéster com algodão, diâmetro “0” com 15 fios de comprimento de 45cm por envelope, sem agulha. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003, caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	SHALON	200	R\$ 56,75	R\$ 11.350,00
265.	Fio poliéster com algodão, diâmetro “0”, comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	SHALON	200	R\$ 51,45	R\$ 10.290,00
274.	Fio polipropileno, diâmetro “0”, comprimento de 75 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 25 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	SHALON	80	R\$ 65,95	R\$ 5.276,00
275.	Fio polipropileno, diâmetro “0”, comprimento de 75 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003 caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	SHALON	80	R\$ 65,95	R\$ 5.276,00
277.	Fio polipropileno, diâmetro “2-0”, comprimento de 75 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 30 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	SHALON	80	R\$ 65,95	R\$ 5.276,00
287.	Fio de sutura em ácido poliglicólico n° 0, estéril, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 círculo, cilíndrica, 70 cm cx c/ 36 unid Registro na Anvisa.	Caixa	SHALON	25	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00
293.	Fralda descartável pediátrica tamanhoeg. Para pacientes com peso de 15 a 20 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção , adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação. embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. e Registro naAnvisa.	Unidade	KISSES	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
294.	Fralda descartável pediátrica tamanho g. Para pacientes com peso de 10 a 15 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção , adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação, embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação , prazo de validade. e Registro naAnvisa.	Unidade	KISSES	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00

295.	Fralda descartável pediátrica tamanho m. Para pacientes com peso de 5 a 10 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação, embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. e Registro na Anvisa.	Unidade	KISSES	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
305.	Luva cirúrgica descartável estéril, nº 8.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização, e registro na anvisa. Registro na Anvisa.	Par	MAX TOUCH	5.000	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
309.	Esfigmomanômetro adulto obeso resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com braçadeira adulto para obesos aro de borracha anti-impacto. Manômetro de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulações ou choques, certificado pelo inmetro. Pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente adulto, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. Deve ser produzido conforme as boas práticas de fabricação da Anvisa - rdc nº 59/2000.	Unidade	PREMIUM	40	R\$ 98,95	R\$ 3.958,00
311.	Esfigmomanômetro infantil velcro e certificação do inmetro. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000. Registro na Anvisa.	Unidade	PREMIUM	100	R\$ 65,05	R\$ 6.505,00
314.	Capacete de oxigênio (hood) tam 01- corpo cilíndrico em acrílico de cristal polido, compactado. Tampa superior removível em acrílico transparente com bico de entrada para tubo. Orifício na parte central da tampa. orifício laterais com tampas de borracha para passagem de oxigênio ou termômetro. Abertura frontal para o pescoço. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	OLIDEF	50	R\$ 163,95	R\$ 8.197,50
315.	Capacete de oxigênio (hood) tam 02- corpo cilíndrico em acrílico de cristal polido, compactado. Tampa superior removível em acrílico transparente com bico de entrada para tubo. Orifício na parte central da tampa. orifício laterais com tampas de borracha para passagem de oxigênio ou termômetro. Abertura frontal para o pescoço. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	OLIDEF	40	R\$ 215,95	R\$ 8.638,00
316.	Capacete de oxigênio (hood) tam 03 corpo cilíndrico em acrílico de cristal polido, compactado. Tampa superior removível em acrílico transparente com bico de entrada para tubo. Orifício na parte central da tampa. orifício laterais com tampas de borracha para passagem de oxigênio ou termômetro. Abertura frontal para o pescoço. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	OLIDEF	40	R\$ 283,95	R\$ 11.358,00
323.	Termômetro para caixa de isopor. Registro na Anvisa.	Unidade	JPROLAB	50	R\$ 76,36	R\$ 3.818,00
332.	Sonda de aspiração traqueal nº 04, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
333.	Sonda de aspiração traqueal nº 06, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	4.000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00

334.	Sonda de aspiração traqueal nº 08, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
335.	Sonda de aspiração traqueal nº 10, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector da extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, unidade e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
336.	Sonda de aspiração traqueal nº 12, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector da extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, unidade e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
337.	Sonda de aspiração traqueal nº 14, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector da extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, unidade e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
338.	Sonda de aspiração traqueal nº 16, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector da extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade, unidade e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
339.	Sonda de aspiração traqueal nº 18, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
340.	Sonda de aspiração traqueal nº 20, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	3.000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
344.	Sonda endotraqueal aramada com Cuff nº 7,5, tubo em PVC reforçado internamente com um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral, ponta distal biselada, ponta proximal possui um conector de 1 MM, balão soft seal com olho tipo Murphy, que possibilita uma ventilação bilateral, e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC, sua extremidade é lisa, o que facilita a intubação e extubação, flexível para adaptar-se à posição do paciente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	150	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50
345.	Sonda endotraqueal aramada com Cuff nº 8,0, tubo em PVC reforçado internamente com um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral, ponta distal biselada, ponta proximal possui um conector de 1 MM, balão soft seal com olho tipo Murphy, que possibilita uma ventilação bilateral, e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC, sua extremidade é lisa, o que facilita a intubação e extubação, flexível para adaptar-se à posição do paciente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	WELL LEAD	150	R\$ 18,45	R\$ 2.767,50

346.	Sonda foley duas vias infantil nº 06 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
347.	Sonda foley duas vias adulto nº 08 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX	300	R\$ 3,07	R\$ 921,00
348.	Sonda foley duas vias adulto nº 10 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
349.	Sonda foley duas vias adulto nº 12 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX	400	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
359.	Sonda foley três vias adulto nº 16 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX	450	R\$ 3,98	R\$ 1.791,00
360.	Sonda foley três vias adulto nº 18 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX	450	R\$ 3,98	R\$ 1.791,00
361.	Sonda foley três vias adulto nº 20 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX	450	R\$ 3,98	R\$ 1.791,00
362.	Sonda foley três vias adulto nº 22 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX	450	R\$ 3,98	R\$ 1.791,00
363.	Sonda foley três vias adulto nº 24 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	MEDIX	350	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
408.	Sonda uretral nº 04 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
410.	Sonda uretral nº 08 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, esteril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOSANI	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
				TOTAL		R\$ 1.934.329,00

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
------	---------------	-----	-------	------	---------	---------

08.	Atadura de crepe não estéril, 13 fios por cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 6 cm, as bordas devem estar com perfeito acabamento para evitar desfiamento, a embalagem deve trazer impresso as seguintes informações: procedência, data de fabricação, de validade, Registro na Anvisa e deve estar em conformidade com nbr 14056 - ABNT, e ser certificada pelo inmetro.	Rolo	ERIMAX	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
10.	Atadura de crepe não estéril, 13 fios por cm ² , medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 15 cm, as bordas devem estar com perfeito acabamento para evitar desfiamento, a embalagem deve trazer impresso as seguintes informações: procedência, data de fabricação, de validade, Registro na Anvisa e deve estar em conformidade com nbr 14056 - ABNT, e ser certificada pelo inmetro	Rolo	ERIMAX	150.000	R\$ 0,59	R\$ 88.500,00
11.	Atadura de crepe não estéril, 13 fios, medindo 1,80 m de comprimento em repouso, largura 20 cm, as bordas devem estar com perfeito acabamento para evitar desfiamento, a embalagem deve trazer impresso as seguintes informações: procedência, data de fabricação, de validade, Registro na Anvisa e deve estar em conformidade com nbr 14056 - ABNT, e ser certificada pelo inmetro.	Rolo	ERIMAX	200.000	R\$ 0,77	R\$ 154.000,00
43.	Água destilada galão 5 litros (grupo químico solvente, límpido, incolor e insípido) Registro na Anvisa.	Galão	QUALYBLESS	100	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00
				TOTAL		R\$ 244.634,00

AS3 HOSPITALAR LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
17.	Faixa de smarch, medindo aproximadamente 15 cm x 2m - fabricado em borracha ou látex laminado, espessura 0,45 mm. Registro na Anvisa.	Rolo	INDUFLEX	25	R\$ 15,28	R\$ 382,00
18.	Faixa de smarch, medindo aproximadamente 20 cm x 2m - fabricado em borracha ou látex laminado, espessura 0,45 mm. Registro na Anvisa.	Rolo	INDUFLEX	25	R\$ 20,40	R\$ 510,00
20.	Fita microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, com cor, hipoalergênica 10cm X 10m. Registro na Anvisa.	Unidade	COOPERTINA	5.000	R\$ 9,61	R\$ 48.050,00
22.	Malha tubular, confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 15 m de comprimento e 6 cm de largura. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Rolo	MSO	1.000	R\$ 7,55	R\$ 7.550,00
26.	Tala metálica 16x180 mm Registro na Anvisa.	Unidade	MSO	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
56.	Cuba rim de inox, medidas aproximadas 26 x 12 cm, capacidade 740 ml Registro na Anvisa.	Unidade	FAMI	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
57.	Cuba redonda de inox, medidas aproximadas 08 x 04 cm, capacidade 140 ml Registro na Anvisa.	Unidade	FAMI	95	R\$ 18,05	1.714,75
59.	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.	Caixa	MEDIX	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
81.	Cânula de guedel, nº 1, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente, com Registro na Anvisa.	Unidade	ADVANTIVE	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
82.	Cânula de guedel, nº 2, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, com Registro na Anvisa.	Unidade	ADVANTIVE	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
83.	Cânula de guedel, nº 3, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente, com Registro na Anvisa.	Unidade	ADVANTIVE	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00

105.	Cânula traqueostomia de metal nº 01 (07 mm diâmetro x 5,5 cm de comprimento). Fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
106.	Cânula traqueostomia de metal nº 02 (08 mm diâmetro x 6 cm de comprimento) fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
107.	Cânula traqueostomia de metal nº 2,5 (08 mm diâmetro x 6 cm de comprimento). Fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
108.	Cânula traqueostomia de metal nº 3,5 (09 mm diâmetro x 6,5 cm de comprimento). Fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
109.	Cânula traqueostomia de metal nº 04 (10 mm diâmetro x 7 cm de comprimento). Fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
110.	Cânula traqueostomia de metal nº 05 (11 mm diâmetro x 7,5 cm de comprimento). Fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
111.	Cânula traqueostomia de metal nº 06 (12 mm diâmetro x 8 cm de comprimento). Fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
112.	Cânula traqueostomia de metal nº 07. Fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 92,64	R\$ 4.632,00
113.	Cânula traqueostomia de metal nº 7,5. Fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
114.	Cânula traqueostomia de metal nº 08. Fabricada em aço inoxidável. Fornecida em jogos (01 cânula externa com haste, uma cânula interna, um mandril guia). Produto não estéril, embalado individualmente em caixinha de papel cartão. Deve possuir Registro na Anvisa.	Unidade	FRADELL	50	R\$ 92,64	R\$ 4.632,00
115.	Cânula traqueostomia esteril com balão nº 4,0 - descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa c/ balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, mandril com ponta arredondada embalagem individual, data de validade, dados de identificação e procedência, e tipo de esterilização e Registro na Anvisa.	Unidade	VITALGOPD	50	R\$ 16,05	R\$ 802,50
116.	Cânula traqueostomia esteril com balão nº 9,5 - descartável, estéril, confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa c/ balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, mandril com ponta arredondada embalagem individual, data de validade, dados de identificação e procedência, e tipo de esterilização e Registro na Anvisa.	Unidade	VITALGOPD	100	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
117.	Cânula traqueostomia estéril sem balão nº 7,0 - descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, mandril com ponta arredondada, embalagem individual, data de validade, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização. Registro na Anvisa.	Unidade	VITALGOPD	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

118.	Cânula traqueostomia estéril sem balão nº 7,5 - descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, mandril com ponta arredondada, embalagem individual, data de validade, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização. Registra Anvisa.	Unidade	VITALGOPD	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
119.	Cânula traqueostomia estéril sem balão nº 8,0 - descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, mandril com ponta arredondada, embalagem individual, data de validade, dados de identificação e procedência, tipo de esterilização. Registro na Anvisa.	Unidade	VITALGOPD	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
138.	Conjunto ginecológico descartável tamanho grande, composto de espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayre, pinça de cheron, lâmina e frasco para transporte Registro na Anvisa.	Kit	CRAL	2.500	R\$ 3,54	R\$ 8.850,00
139.	Conjunto ginecológico descartável tamanho médio, composto de espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayre, pinça de cheron, lâmina e frasco para transporte Registro na Anvisa.	Kit	CRAL	5.000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
140.	Conjunto ginecológico descartável tamanho pequeno, composto de espéculo vaginal, escova cervical, espátula de ayre, pinça de cheron, lâmina e frasco para transporte Registro na Anvisa.	Kit	CRAL	3.500	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
177.	Coletor de urina infantil feminino, orifício oval em uma das face, confeccionado em plástico, com adesivo hipoalergênico, capacidade para 100 ml, graduada a cada 10 ml, contendo campo para identificação do paciente, o produto deve trazer impresso as seguintes informações: procedência, data de validade e registro ou cadastro junto a Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	SEGMED	2.500	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00
178.	Coletor de urina infantil masculino, orifício oval em uma das faces, confeccionado em plástico, com adesivo hipoalergênico, capacidade para 100 ml, graduada a cada 10 ml, contendo campo para identificação do paciente, o produto deve trazer impresso as seguintes informações: procedência, data de validade e registro ou cadastro junto a Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	SEGMED	2.500	R\$ 3,72	R\$ 9.300,00
180.	Coletor de urina p/ incontinência urinaria cateter externo masculino látex nº 06 acoplado com camisinha, confeccionado em pvc, atoxico, flexivel, descartável, com reservatório anti dobras, adaptável ao coletor de urina. Acompanhado de extensão. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro/ cadastro na Anvisa.	Unidade	BIOBASE	5.000	R\$ 1,56	R\$ 7.800,00
252.	Scalp para coleta de sangue à vácuo nº 23 - caixa com 50 unidades Registro na Anvisa.	Caixa	LABOR	25.000	R\$ 0,87	R\$ 21.750,00
259.	Fio nylon, diâmetro "0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 2,0 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003 caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	MEDIX	200	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00
260.	Fio nylon, diâmetro "0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de pele, comprimento de 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003 caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	MEDIX	240	R\$ 40,40	R\$ 9.696,00
261.	Fio nylon, diâmetro "1-0", comprimento de 45 cm, agulha círculo triangular estriada para uso em neurocirurgias, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	MEDIX	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
262.	Fio nylon, diâmetro "2-0", comprimento de 45 cm, agulha triangular cortante estriada para uso em fechamento de peles, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	MEDIX	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
310.	Esfigmomanômetro adulto resistente a quedas, face do visor gravado de forma a garantir maior precisão, manômetro com rotação de 360 graus, com braçadeira adulto aro de borracha anti-impacto. Manômetro de alta resistência, dotado de blindagem protetora contra desregulagens ou choques, certificado pelo inmetro. Pera anatômica e válvula de ar que promovem um perfeito controle do enchimento e esvaziamento do ar, garantindo assim, uma leitura correta da pressão arterial, retendo o ar comprimido, possibilitando um exame mais exato. Braçadeira confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente adulto, com garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano. Deve ser produzido conforme as boas práticas de fabricação da Anvisa - rdc nº 59/2000.	Unidade	PREMIUM	150	R\$ 65,50	R\$ 9.825,00

312.	Estetoscópio infantil com sistema diafragma tipo duo sonic, desenvolvido com alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação, confeccionado em borracha macia e anti-alérgica, com dupla auscultação (duo sonic), garantia mínima de 01 (um) ano. Com registro na Anvisa. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação e Registro da Anvisa - rdc nº 59/2000	Unidade	PREMIUM	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
317.	Ressuscitador manual neo-natal para uso em ventilação artificial durante manobras de ressuscitação de pacientes em parada cardíaca respiratória, apnéia ou com ventilação espontânea insuficiente que atenda aos padrões estabelecidos pela iso e astm. O ressuscitador deverá ser constituído de cinco componentes:1- máscara facial em material de silicone;2- válvula unidirecional em polissulfona com mecanismo interno tipo "bico de pato" em silicone que não permita a reinalação de gases, com conexão para o paciente 22 mm externo/ 15 mm interno, desmontável e com mecanismo de alívio de pressão que se ativa quando as pressões nas vias aéreas atinge 40cm de h2o;3- balão de ventilação em silicone com volume interno de 280 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30x25 mm; 4- válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm;5- balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 600ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Todos os componentes do ressuscitador deverão ser desmontáveis e permitirem a limpeza e reprocessamento por esterilização em autoclave (até 137° c, com exceção da bolsa reservatória de o2), óxido de etileno e esterilização a frio. Tal produto deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação ou de materiais por um período de um ano (excluindo as válvulas de silicone e o balão reservatório) e possuir peças avulsas para reposição. Registro na Anvisa.	Unidade	SAFTY	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
318.	Ressuscitador manual infantil (ambu) para uso em ventilação artificial durante manobras de ressuscitação de pacientes em parada cardiorrespiratória, apnéia ou com ventilação espontânea insuficiente que atenda aos padrões estabelecidos pela iso e astm. O ressuscitador deverá ser constituído de cinco componentes:1- máscara facial em material de silicone;2- válvula unidirecional em polissulfona com mecanismo interno tipo "bico de pato" em silicone que não permita a reinalação de gases, com conexão para o paciente 22 mm externo/ 15 mm interno, desmontável e com mecanismo de alívio de pressão que se ativa quando a pressão nas vias aéreas atinge 40 cm de h2o;3- balão de ventilação em silicone com volume interno de 500 ml e com válvula de entrada de gás em polissulfona com conexões 30x25 mm;4- válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polissulfona com conexão de 25 mm;5- balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2500ml, com conexão de 6 mm para fonte de oxigênio suplementar. Todos os componentes do ressuscitador deverão ser desmontáveis e permitirem a limpeza e reprocessamento por esterilização em autoclave (até 137° c, com exceção do balão reservatório de o2), óxido de etileno e esterilização a frio. Tal produto deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação ou de materiais por um período de um ano (excluindo as válvulas de silicone e o balão reservatório) e possuir peças avulsas para reposição. Registro na Anvisa.	Unidade	SATFY	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
325.	Oxímetro, tipo: dedo, faixa de medição saturação 1: 0 A 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha, acessórios: C, sensor. Registro na Anvisa.	Unidade	WINNER	250	R\$ 59,20	R\$ 14.800,00
355.	Sonda foley três vias adulto nº 08 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	LABOR	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
356.	Sonda foley três vias adulto nº 10 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	LABOR	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
364.	Sonda gástrica curta nº 04, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00

365.	Sonda gástrica curta nº 06, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais, conector universal, com tampa fixa, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.. Registro na anvisa	Unidade	BIOBASE	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
366.	Sonda gástrica curta nº 08, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	1.000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
367.	Sonda gástrica curta nº 10, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	1.500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
368.	Sonda gástrica curta nº 12, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
369.	Sonda gástrica curta nº 14, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa Fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa..	Unidade	BIOBASE	2.500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
370.	Sonda gástrica curta nº 16, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
371.	Sonda gástrica curta nº 18, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	2.500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
372.	Sonda gástrica curta nº 20, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	2.000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
373.	Sonda gástrica curta nº 22, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	1.500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00

374.	Sonda gástrica curta nº 24, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
375.	Sonda gástrica longa nº 04, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
376.	Sonda gástrica longa nº 06, em pvc siliconizada, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais, conector universal, com tampa fixa, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislação vigente da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
377.	Sonda gástrica longa nº 08, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
378.	Sonda gástrica longa nº 10, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da anvisa.	Unidade	BIOBASE	2.000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
379.	Sonda gástrica longa nº 12, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da anvisa.	Unidade	BIOBASE	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
381.	Sonda gástrica longa nº 16, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da anvisa.	Unidade	BIOBASE	2.500	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
382.	Sonda gástrica longa nº 18, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da anvisa.	Unidade	BIOBASE	2.200	R\$ 1,10	R\$ 2.420,00
383.	Sonda gástrica longa nº 20, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da anvisa.	Unidade	BIOBASE	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
384.	Sonda gástrica longa nº 22, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da anvisa.	Unidade	BIOBASE	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00

385.	Sonda gástrica longa nº 24, em pvc siliconizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da Anvisa.	Unidade	BIOBASE	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
395.	Sonda para alimentação enteral adulto confeccionada em 100% silicone grau farmacêutico nº 10 - constituída de tubo radiopaco branco, conector proximal em "y" adaptável a todos os tipos de equipo. Guia de inserção em aço inox. Deve acompanhar bisnaga com lubrificante para facilitação da retirada do guia. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	GVFLEX	2.500	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
396.	Sonda para alimentação enteral infantil confeccionada em 100% silicone grau farmacêutico nº 08 - constituída de tubo radiopaco branco, conector proximal em "y" adaptável a todos os tipos de equipo. Guia de inserção em aço inox. Deve acompanhar bisnaga com lubrificante para facilitação da retirada do guia. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	GVFLEX	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
397.	Sonda para alimentação enteral pediátrica confeccionada em 100% silicone grau farmacêutico nº 06 - constituída de tubo radiopaco branco, conector proximal em "y" adaptável a todos os tipos de equipo. Guia de inserção em aço inox. Deve acompanhar bisnaga com lubrificante para facilitação da retirada do guia. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalada individualmente, estéril, na embalagem deverá constar data e tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	GVFLEX	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
403.	Sonda retal nº 14 constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Registro na Anvisa.	Unidade	MEDSONDA	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
409.	Sonda uretral nº 06 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOBASE	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
411.	Sonda uretral nº 18 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	BIOBASE	3.500	R\$ 0,70	R\$ 2.450,00
415.	Garrote, tecido elástico branco, 60 cm, auto-trava, regulagem de tensão automática, tipo fita, 5cm e Registro na Anvisa.	Unidade	G-TECH	60	R\$ 7,75	R\$ 465,00
417.	Torneira descartável 3 vias composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras e bico luer slip ou lock com conexão rotativa. Alta resistência a pressões. Permite conexão segura a todos os tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Manípulo giratório com rotação 360° e com indicação de fluxo. Corpo translúcido em policarbonato. Embaladas individualmente e esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e farmacopeia. e Registro na Anvisa.	Unidade	MEDIX	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
422.	Estojo inox com manta, com comprimento mínimo de 29 cm e histerômetro collin 28 cm e Registro na Anvisa.	Kit	FAMI	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00
				TOTAL		R\$ 354.190,75

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
19.	Fita adesiva em papel crepado, para autoclave com tinta termossensível e coberta com adesivo a base de borracha, 19 mm x 30m. Data de fabricação e validade. Registro na Anvisa.	Rolo	POLI TAPE/RDC 260/2002	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
21.	Fita crepe hospitalar 19 mm x 50 m. Registro na Anvisa.	Rolo	POLI TAPE/ISENTO	6.000	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00

154.	Kit para drenagem de tórax n° 10 c/frasco c/capacidade p/ 500ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	600	R\$ 20,95	R\$ 12.570,00
155.	Kit para drenagem de tórax n° 12 c/frasco c/capacidade p/ 1000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
156.	Kit para drenagem de tórax n° 14 c/frasco c/capacidade p/ 1000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	200	R\$ 27,25	R\$ 5.450,00
157.	Kit para drenagem de tórax n° 16 c/frasco c/capacidade p/ 1000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	300	R\$ 25,53	R\$ 7.659,00
158.	Kit para drenagem de tórax n° 18 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	300	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
159.	Kit para drenagem de tórax n° 20 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	300	R\$ 29,63	R\$ 8.889,00
160.	Kit para drenagem de tórax n° 22 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	300	R\$ 34,25	R\$ 10.275,00
161.	Kit para drenagem de tórax n° 24 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	600	R\$ 30,95	R\$ 18.570,00
162.	Kit para drenagem de tórax n° 26 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	600	R\$ 34,25	R\$ 20.550,00
163.	Kit para drenagem de tórax n° 28 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.) Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	600	R\$ 32,39	R\$ 19.434,00

164.	Kit para drenagem de tórax nº 30 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml - (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável). Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	600	R\$ 33,96	R\$ 20.376,00
165.	Kit para drenagem de tórax nº 32 c/frasco c/capacidade p/ 1000ml – (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.). Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	600	R\$ 22,22	R\$ 13.332,00
166.	Kit para drenagem de tórax nº 34 c/frasco c/capacidade p/ 1000ml – (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.). Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	600	R\$ 27,25	R\$ 16.350,00
167.	Kit para drenagem de tórax nº 36 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml – (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.). Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	600	R\$ 32,87	R\$ 19.722,00
168.	Kit para drenagem de tórax nº 38 c/frasco c/capacidade p/ 2000ml – (frasco coletor rígido em pvc cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em pvc, adaptador universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável.). Registro na Anvisa.	Kit	SEROPLAST	600	R\$ 34,30	R\$ 20.580,00
				TOTAL		R\$ 241.202,00

COVAN- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
23.	Malha tubular, confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 20 m de comprimento e 15 cm de largura. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Rolo	MSO	1.500	R\$ 16,10	R\$ 24.150,00
47.	Detergente, desinfetante de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, em espuma, com ação bactericida, fungicida e virucida, composta por cloreto de didecildimetilamonio, cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB), tensoativos, sequestrante, excipiente e água, produto na cor branca, inodoro, com regulador de ph, de pronto uso, embalado em material que garante a integridade do produto, acondicionado em galão com 5 litros, o produto deveser obedecer a legislação atual vigente e com Registro na Anvisa.	Unidade	CICLOFARMA	30	R\$ 40,96	R\$ 1.228,80
150.	Kit dreno mediastinal com balão nº 34 para drenagem durante e pós cirurgia cardiorácica ou para drenagem pleural, evitando a formação de coágulos no interior do tubo, através do balão insuflador acompanhado de seringa sem agulha 20ml com frasco de sistema de drenagem mediastinal com capacidade de 1000 ml. Composição: tubos em poliuretano (pu), cloreto de polivinila (pvc), conectores em cloreto de polivinila (pvc), e balão em silicone atóxico, frasco composto de cloreto de polivinila (pvc), silicone e látex. O produto deve ser registrado na Anvisa.	Kit	MED SHARP	200	R\$ 33,92	R\$ 6.784,00
151.	Kit dreno mediastinal com balão nº 36 para drenagem durante e pós cirurgia cardiorácica ou para drenagem pleural, evitando a formação de coágulos no interior do tubo, através do balão insuflador acompanhado de seringa sem agulha 20ml com frasco de sistema de drenagem mediastinal com capacidade de 1000 ml. Composição: tubos em poliuretano (pu), cloreto de polivinila (pvc), conectores em cloreto de polivinila (pvc), e balão em silicone atóxico, frasco composto de cloreto de polivinila (pvc), silicone e látex. O produto deve ser registrado na Anvisa.	Kit	MED SHARP	200	R\$ 34,65	R\$ 6.930,00

169.	Kit para nebulização contínua c/ máscara, conexão universal, traqueia e frasco c/ capacidade mínima de 500ml c/ tampa rosqueável e adaptável p/ ar comprimido ou oxigênio Registro na Anvisa.	Kit	UNITEC	100	R\$ 106,31	R\$ 10.631,00
189.	Sistema de anestesia baraka 2 (adulto, capacidade 2 litros, composto de balão de 2.000ml confeccionado em borracha, traqueia em silicone e máscara facial em pvc) Registro na Anvisa.	Unidade	UNITEC	100	R\$ 163,95	R\$ 16.395,00
296.	Fralda descartável pediátrica tamanho p. Para pacientes com peso acima de 5 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação. embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. e Registro na Anvisa.	Unidade	BABY WILLY	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
398.	Sonda retal nº 04, transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, atraumática, estéril, descartável, siliconizada. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	Unidade	MARKMED	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
399.	Sonda retal nº 06, transparente, siliconizada, atóxica, medindo aproximadamente 35cm, atraumática, estéril, descartável, siliconizada. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	Unidade	MARKMED	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
400.	Sonda retal nº 08 constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	MARKMED	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
401.	Sonda retal nº 10 constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Registro na Anvisa.	Unidade	MARKMED	2.500	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00
402.	Sonda retal nº 12 constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em registro na anvisa.	Unidade	MARKMED	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
				TOTAL		R\$ 77.753,00

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
25.	Tala metálica 12x180 mm Registro na Anvisa.	Unidade	MSO	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00
52.	Óleo de imersão, para microscopia, líquido límpido, transparente, 1,515g/cm ³ , frasco com 100ml Registro na Anvisa.	Frasco	GOLD ANALISA	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
63.	Papagaio em inox capacidade 1 litro, com base de apoio e alça para transporte Registro na Anvisa.	Unidade	FORTINOX	50	R\$ 85,17	R\$ 4.258,50
80.	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 14 cm, tipo ponta: reta delicada, tipo: mayo stille Registro na Anvisa.	Unidade	WELDON	170	R\$ 38,50	R\$ 6.545,00
130.	Cateter nasal de oxigênio tipo óculos neonatal nº 04 - em polivinil atoxico; com dispositivo para adaptacao na narina do paciente em pvc (tipo dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com siste ma de fixação sobre a orelha. Embalagem individual esteril em papel grau cirurgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilizacão, data de validade, número do lote e Registro na Anvisa.	Unidade	MEDSONDA	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
131.	Cateter nasal descartável tipo óculos para oxigênio neonatal nº 06 - em polivinil atoxico; com dispositivo para adaptacao na narina do paciente em silicone (ti po dois "dentes de garfo"), macio, transparente, flexível, com siste ma de fixação sobre a orelha. Embalagem individual esteril em papel grau cirurgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilizacão, data de validade e de fabricacão, número do lote e Registro na Anvisa.	Unidade	MEDSONDA	1.500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
176.	Bolsa pra colostomia simples. Descartável, com orifício circular recortável medida entre 30 a 40 cm de diâmetro pct c/ 10 und* Registro na Anvisa.	Pacote	MEDSHARP	11.000	R\$ 6,27	R\$ 68.970,00
192.	Cobertura sem alginato de cálcio com fibra de carboximetilcelulose, apresentação em placa, absorção vertical, atóxico, hipoalergênico, medindo 10x10 cm. O produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Com Registro na Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Unidade	MISSER	3.000	R\$ 27,85	R\$ 83.550,00

208.	Dreno em t do tipo kher n° 14 fabricado em silicone grau farmacêutico, atóxico e antialérgico, com linha radiopaca em toda sua extensão, possuir transparência e parte interna corrugada para evitar interrupção da drenagem. Registro na Anvisa.	Unidade	FOYMED	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
209.	Dreno em t do tipo kher n° 16 fabricado em silicone grau farmacêutico, atóxico e antialérgico, com linha radiopaca em toda sua extensão, possuir transparência e parte interna corrugada para evitar interrupção da drenagem. Registro na Anvisa.	Unidade	FOYMED	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
215.	Bolsa para água quente, confeccionada em borracha natural, resistente a temperatura de até 100 c°, retangular com cantos arredondados, 18 cm de largura, capacidade para 1000 ml. Registro na Anvisa.	Unidade	BIOLAND	100	R\$ 21,05	R\$ 2.105,00
229.	Fixador de tubos e sondas nasais (adesivo de uso médico-hospitalar para fixação externa de cânula, sonda e cateter nasal hipoalergênico) Registro na Anvisa.	Unidade	VITALFIX	100	R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
231.	Pêra látex pequena para eletrodo cardiológico Registro na Anvisa.	Unidade	HOSPINET	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
232.	Pêra látex médio para eletrodo cardiológico Registro na Anvisa.	Unidade	HOSPINET	350	R\$ 16,26	R\$ 5.691,00
237.	Protetor auricular em silicone com cordão (medidas de conforto ao paciente grave - uti) Registro na Anvisa.	Unidade	DIVERSOS	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
272.	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha 40mm cilíndrica estriada para uso em aparelho digestivo, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 36 unid Registro na Anvisa.	Caixa	SHALON	120	R\$ 336,87	R\$ 40.424,40
285.	Fio de sutura, material: poliglecaprone com cobertura triclosan, tipo fio: 4-0, cor: incolor, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,90 cm, esterilidade: estéril. Registro na Anvisa. Caixa com 24 unidades.	Caixa	BIOLINE	50	R\$ 268,50	R\$ 13.425,00
286.	Fio de sutura, material: poliglecaprone com cobertura triclosan, tipo fio: 3-0, cor: incolor, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,90 cm, esterilidade: estéril. Registro na Anvisa. Caixa com 24 unidades.	Caixa	BIOLINE	50	R\$ 268,50	R\$ 13.425,00
412.	Sonda uretral n° 20 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e Registro na Anvisa.	Unidade	SOLIDOR	2.000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
414.	Garrote, tecido elástico branco, 30cm, auto-trava, regulagem de tensão automática, tipo fita, 5cm e Registro na Anvisa.	Unidade	LABOR IMPORT	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
				TOTAL		R\$ 265.644,90

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
28.	Tela de marlex em polipropileno 20 cm x 15 cm Registro na Anvisa.	Unidade	INTRACORP	250	R\$ 41,35	R\$ 10.337,50
128.	Kit de cateter venoso central duplo lúmen pediátrico, composto de: poliuretano radiopaco de cateter de 5 fr. Dois lumens de 20 GA. E 18 GA. Flex-ponta azul. Agulha introdutora 22 GA. Sobre um cateter radiopaco de GA 20. seringa de introdutor 5 cc. Guia de metal dupla finalidade "j" de 45 cm. Linha de extensão dilatador de vaso fixar o cateter tampas para injeção "luer – lock". Registro na Anvisa.	Kit	MEDIKATH 5X13	100	R\$ 93,95	R\$ 9.395,00
141.	Conjunto de válvula para hidrocefalia neonatal alta pressão Registro na Anvisa.	Kit	HP BIO	20	R\$ 940,00	R\$ 18.800,00
142.	Conjunto de válvula para hidrocefalia neonatal media pressão Registro na Anvisa.	Kit	HP BIO	20	R\$ 940,00	R\$ 18.800,00
143.	Conjunto de válvula para hidrocefalia adulto alta pressão Registro na Anvisa.	Kit	HP BIO	50	R\$ 940,00	R\$ 47.000,00
144.	Conjunto de válvula para hidrocefalia adulto média pressão Registro na Anvisa.	Kit	HP BIO	50	R\$ 940,00	R\$ 47.000,00
145.	Conjunto de válvula para hidrocefalia adulto baixa pressão Registro na Anvisa.	Kit	HP BIO	50	R\$ 940,00	R\$ 47.000,00

148.	Kit dreno mediastinal com balão nº 30 para drenagem durante e pós cirurgia cardiotorácica ou para drenagem pleural, evitando a formação de coágulos no interior do tubo, através do balão insuflador acompanhado de seringa sem agulha 20ml com frasco de sistema de drenagem mediastinal com capacidade de 2000 ml. Composição: tubos em poliuretano (pu), cloreto de polivinila (pvc), conectores em cloreto de polivinila (pvc), e balão em silicone atóxico, frasco composto de cloreto de polivinila (pvc), silicone e látex. O produto deve ser registrado na Anvisa.	Kit	BIOTEC	200	R\$ 41,35	R\$ 8.270,00
149.	Kit dreno mediastinal com balão nº 32 para drenagem durante e pós cirurgia cardiotorácica ou para drenagem pleural, evitando a formação de coágulos no interior do tubo, através do balão insuflador acompanhado de seringa sem agulha 20ml com frasco de sistema de drenagem mediastinal com capacidade de 2000 ml. Composição: tubos em poliuretano (pu), cloreto de polivinila (pvc), conectores em cloreto de polivinila (pvc), e balão em silicone atóxico, frasco composto de cloreto de polivinila (pvc), silicone e látex. O produto deve ser registrado na Anvisa.	Kit	BIOTEC	200	R\$ 41,35	R\$ 8.270,00
152.	Kit dreno mediastinal com balão nº 38 para drenagem durante e pós cirurgia cardiotorácica ou para drenagem pleural, evitando a formação de coágulos no interior do tubo, através do balão insuflador acompanhado de seringa sem agulha 20ml com frasco de sistema de drenagem mediastinal com capacidade de 2000 ml. Composição: tubos em poliuretano (pu), cloreto de polivinila (pvc), conectores em cloreto de polivinila (pvc), e balão em silicone atóxico, frasco composto de cloreto de polivinila (pvc), silicone e látex. O produto deve ser registrado na Anvisa.	Kit	BIOTEC	200	R\$ 42,40	R\$ 8.480,00
153.	Kit dreno mediastinal com balão nº 40 para drenagem durante e pós cirurgia cardiotorácica ou para drenagem pleural, evitando a formação de coágulos no interior do tubo, através do balão insuflador acompanhado de seringa sem agulha 20ml com frasco de sistema de drenagem mediastinal com capacidade de 2000 ml. Composição: tubos em poliuretano (pu), cloreto de polivinila (pvc), conectores em cloreto de polivinila (pvc), e balão em silicone atóxico, frasco composto de cloreto de polivinila (pvc), silicone e látex. O produto deve ser registrado na Anvisa.	Kit	BIOTEC	60	R\$ 42,40	R\$ 2.544,00
187.	Frasco dreno tórax com capacidade para 2.000ml - (frasco coletor rígido em PVC cristal, graduado, tampa com rosca rápida, tampa com três vias, tubo interno biselado, espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão, clamp para interrupção do fluxo, tubo extensor em PVC universal de drenos e alça de sustentação para transporte. + dreno torácico fabricado em silicone grau farmacêutico, radiopaco, multifenestrado, acompanhado de conector universal ajustável). Registro na Anvisa.	Unidade	BIOTEC DRENO	1.000	R\$ 34,63	R\$ 34.630,00
190.	Sistema de anestesia baraka infantil (capacidade 1 litro, composto de balão de 1.000ml confeccionado em borracha, traqueia em silicone e máscara facial em pvc) Registro na Anvisa.	Unidade	OXIGEL	100	R\$ 157,72	R\$ 15.772,00
201.	Cutânea película protetora sem ardor. Solução líquida em spray à base de exclusivo polímero - 28 ml Registro na Anvisa.	Unidade	VUELO	70	R\$ 74,11	R\$ 5.187,70
218.	Clamp umbilical descartável e estéril - confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alérgico, alogênico, formato e sistema denteadado tipo pinça em pvc, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo e seguro com fecho plástico inviolável. Registro na Anvisa.	Unidade	WILTEX	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
302.	Integrador químico classe 6 caixa c/ 250 unid para monitorização do ciclo e esterilização a vapor classe 6, efetivo entre 115° e 140° c, com janela de visualização que indique que o ciclo de esterilização foi aceito ou rejeitado, com leitura progressiva assegurando que condições necessárias para esterilização (tempo, temperatura e vapor) foram atingidos durante o ciclo, caixa com 250 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Registro na Anvisa.	Caixa	N/C	20	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
350.	Sonda foley duas vias adulto nº 14 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°c. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	DESCARPCAK	3.000	R\$ 2,54	R\$ 7.620,00
351.	Sonda foley duas vias adulto nº 16 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°c. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	DESCARPCAK	4.000	R\$ 2,54	R\$ 10.160,00

352.	Sonda foley duas vias adulto nº 18 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	DESCARPCAK	3.500	R\$ 2,54	R\$ 8.890,00
353.	Sonda foley duas vias adulto nº 20 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	DESCARPCAK	4.000	R\$ 2,54	R\$ 10.160,00
354.	Sonda foley duas vias adulto nº 22 - fabricada em látex (borracha 100% natural) siliconizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	DESCARPCAK	2.000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
				TOTAL		R\$ 330.206,20

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
30.	Avental cirúrgico descartável, com manga longa, confeccionado em tecido não tecido (tnt/polipropileno), aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, tamanho p, gramatura mínima de 40g/cm2, cadastro/ Registro na Anvisa, pacote com 10 unidades.	Pacote	PROTMED	6.000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
31.	Avental descartável branco, manga longa, não esteril confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Medidas padrões: 1,10 comp. x 1,40 larg. (considerado tamanho m), gramatura mínima de 40g/cm2, cadastro/ Registro na Anvisa, pacote com 10 unidades	Pacote	PROTMED	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
32.	Avental cirúrgico descartável, com manga longa, confeccionado em tecido não tecido (tnt/polipropileno), aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, tamanho g, gramatura mínima de 40g/cm2, cadastro/ Registro na Anvisa. pacote com 10 unidades.	Pacote	PROTMED	7.500	R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
33.	Avental descartável branco, manga longa, não esteril confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Medidas padrões: 1,10 comp. x 1,40 larg. (considerado tamanho gg), gramatura mínima de 40g/cm2, cadastro/ Registro na Anvisa. pacote com 10 unidades	Pacote	PROTMED	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
				TOTAL		R\$ 360.000,00

K. S EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
37.	Máscara para ventilação não invasiva total face VNI. TAM G Registro na Anvisa	Unidade	HOSPICENTER/ HS-NFFM-L	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
38.	Mascara completa para nebulização uso adulto, confeccionada em material plástico resistente, atóxico, com orifícios para evitar concentração de gás. Copo com indicação máxima do líquido, conexão flexível para o2 medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, transparente e atóxica, o produto deve trazer impresso as seguintes informações: data de fabricação, validade e registro/cadastro na Anvisa.	Unidade	HOSPICENTER/ HS-NM22	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
39.	Mascara completa para nebulização uso infantil, confeccionada em material plástico resistente, atóxico, com orifícios nas laterais para evitar concentração de gás. Copo com indicação máxima do líquido, conexão flexível para o2 medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, transparente e atóxica, o produto deve trazer impresso as seguintes informações: data de fabricação, validade e registro/cadastro na Anvisa.	Unidade	HOSPICENTER/ HS-NM23	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
40.	Máscara facial para oxigenoterapia com sistema de "venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. Registro na Anvisa.	Unidade	HOSPICENTER/ HS-VOM1	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00

41.	Máscara facial para oxigenoterapia com sistema de "venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho pediátrico, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. Registro na Anvisa.	Unidade	HOSPICENTER/ HS-VOM3	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
324.	Otoscópio TK C/ 5 espéculos Registro na Anvisa.	Unidade	NOXBAY/MINI	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
				TOTAL		R\$ 76.150,00

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
44.	Ácido peracético dosagem: mínimo de 0,2%, solução aquosa frasco de 5.000 ml com Registro na Anvisa.	Galão	VIC PHARMA	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
				TOTAL		R\$ 8.600,00

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
46.	Detergente enzimático composto por 5 enzimas, protease, liquanase, amilase, carbohidrase, lipase, solventes com no mínimo 5% (p/p) de tensoativos. Atividade proteolítica mínima 0,07 upml-1min-1 (na diluição de uso), e atividade amilolítica mínima 0,08 ua.ml-1mn-1 (na diluição de uso). O ph do produto max 9,50. Pode ser utilizado para limpeza manual ou automatizada. Diluição 2 ml por litro na temperatura de uso ambiente ou aquecido entre 40-55°C. Frasco de 5 litros. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. O produto deve ter Registro na Anvisa.	Unidade	KELDRIN	150	R\$ 93,90	R\$ 14.085,00
				TOTAL		R\$ 14.085,00

DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
54.	Bacia de inox, medidas aproximadas: diâmetro 41 cm com capacidade para 6.300 ml Registro na Anvisa.	Unidade	FLEXINOX	80	R\$ 156,00	R\$ 12.480,00
222.	Colchão de ar infantil (tipo caixa de ovo com válvula anti vazamento inflável 1,30 x 0,60 pvc anti escara. Com Registro na Anvisa.	Unidade	DELLA VIDA	20	R\$ 178,29	R\$ 3.565,80
223.	Colchão de ar adulto (tipo caixa de ovo com válvula anti vazamento inflável 0,90 x 1,90 pvc anti escara. Com Registro na Anvisa.	Unidade	DELLAVIDA	50	R\$ 139,95	R\$ 6.997,50
226.	Colar cervical philadelphia confeccionado em espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão, extensão e rotação, perfurado para melhor ventilação, com orifícios para traqueostomia e fecho em velcro, tam m circ min 35 cm circ max 45cm altura 25cm Registro na Anvisa.	Unidade	INOVAR	100	R\$ 44,95	R\$ 4.495,00
227.	Colar cervical philadelphia confeccionado em espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão, extensão e rotação, perfurado para melhor ventilação, com orifícios para traqueostomia e fecho em velcro, tam g circ min 40 cm circ max 50cm altura 27cm Registro na Anvisa.	Unidade	INOVAR	100	R\$ 44,95	R\$ 4.495,00
235.	Pronga de silicone para circuito de cpc nasal nº 00 Registro na Anvisa.	Unidade	VENTCARE	20	R\$ 68,40	R\$ 1.368,00
236.	Pronga de silicone para circuito de cpc nasal nº 1 Registro na Anvisa.	Unidade	VENTCARE	50	R\$ 70,56	R\$ 3.528,00
300.	Indicador químico, classe v, interno, integrador, tira de papel, para esterilização a vapor Registro na Anvisa.	Unidade	CLEAN UP	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
				TOTAL		R\$ 40.429,30

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
55.	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo Registro na Anvisa.	Unidade	FAVA	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
58.	Cabo de bisturi nº 04, aço inoxidável Registro na Anvisa.	Unidade	FAVA	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
65.	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: adson, tipo ponta: dente de rato, comprimento: 12 cm Registro na Anvisa.	Unidade	COOPERFLEX	150	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00
147.	Kit de laringoscópio com lâminas curvas e retas (4 laminas retas e 4 curvas) Registro na Anvisa.	Kit	MD	60	R\$ 947,50	R\$ 56.850,00

198.	Curativo estéril, de carvão ativado com alginato de cálcio e sódio e carboximelilcelulose, revestido por filme impermeável a água. Tamanho 10 x 10 cm oval. embalado individualmente. Indicar marca, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e Registro na Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Unidade	VITAMEDICAL	2.000	R\$ 57,50	R\$ 115.000,00
404.	Sonda retal nº 16 constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Registro na Anvisa.	Unidade	MEDSONDA	2.500	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00
405.	Sonda retal nº 18 constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Registro na Anvisa.	Unidade	MEDSONDA	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
				TOTAL		R\$ 179.394,00

E DA PASCOA ASSIS

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
66.	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: adson, tipo ponta: serrilhada, comprimento: 12 cm, tipo: delicada Registro na Anvisa.	Unidade	6B GERMANY-REG. ANVISA 81563630004	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
243.	Bobina cardio care2000-ekg-2000 power 100-240 10ª-05a 50/60hz para ser usado no aparelho: eletrocardiograma eletrocardiógrafo multicanal cardiocare - impressão em papel a4 permite fácil visualização gráfica. função cópia permite várias impressões de um único paciente. Registro na Anvisa.	Unidade	TECNOPRINT – ISENTO ANVISA	1.000	R\$ 23,63	R\$ 23.630,00
244.	Bobina de papel para eletroencefalograma, medindo 80mm x 30m, com rolo interno. Registro na Anvisa.	Unidade	TECNOPRINT – ISENTO ANVISA	2.000	R\$ 8,85	R\$ 17.700,00
				TOTAL		R\$ 43.310,00

EQUIPOS COMERCIAL LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
67.	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: halstead mosquito, tipo ponta: curva, comprimento: 12 cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	100	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00
68.	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva, comprimento: 14 cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
69.	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: reta comprimento: 14 cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
70.	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável modelo anatômico dente de rato, comprimento 14 cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	90	R\$ 14,69	R\$ 1.322,10
71.	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável modelo anatômico, comprimento 14 cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	90	R\$ 15,05	R\$ 1.354,50
72.	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 16 cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	50	R\$ 35,65	R\$ 1.782,50
73.	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável modelo pozzi, tipo ponta reta, comprimento 24 cm com trava Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	90	R\$ 62,43	R\$ 5.618,70
74.	Tentacânula 16 cm, material aço inoxidável Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	50	R\$ 11,35	R\$ 567,50
75.	Porta agulha comum 11 cm para sutura Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	90	R\$ 41,58	R\$ 3.742,20
76.	Porta-agulha, material: aço inoxidável, tipo: mayo hegar, comprimento: 14 cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	90	R\$ 35,46	R\$ 3.191,40
77.	Serra de gigli em aço inoxidável 30cm ou 40cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
78.	Tesoura cirúrgica material aço inoxidável tipo ponta reta fina, comprimento 15 cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
79.	Tesoura material aço inoxidável tipo ponta curva fina, metzembraum, comprimento 17 cm Registro na Anvisa.	Unidade	SEC*URSA	170	R\$ 47,31	R\$ 8.042,70
				TOTAL		R\$ 39.946,60

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
84.	Cânula de guedel, nº 4, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente, com Registro na Anvisa.	Unidade	VITALGOLD	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00

85.	Cânula de guedel, nº 5, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente, com Registro na Anvisa.	Unidade	VITALGOLD	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
86.	Cânula de guedel, nº 6, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente, com Registro na Anvisa.	Unidade	ADVANTIVE	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
202.	Dreno de penrose nº 01 - 50cm confeccionado em silicone grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, esteril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de raio x. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a coloração de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, anti-aderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Produzido conforme as boas práticas de fabricação da Anvisa – rdc nº 59/2000.	Unidade	WALTEX	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
204.	Dreno de penrose nº 03 - 50cm confeccionado em silicone grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, esteril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de raio x. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a coloração de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, anti-aderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Produzido conforme as boas práticas de fabricação da Anvisa – rdc nº 59/2000.	Unidade	WALTEX	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
389.	Sonda gastrostomia para alimentação enteral, 100% silicone transparente, 3 vias (balão, dieta e via acessoria), tampa para maior segurança e higiene, esteril, radiopaca (permite posicionamento através de radiografia), anel de fixação a 1cm de pele, marcação de referencia a cada centímetro para melhor posicionamento, conector em y, removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção. Tamanho do balão 12fr 20ml Registro na Anvisa.	Unidade	GV FLEX	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
420.	Tubo silicone nº 200 autoclavável - constituído de tubo hospitalar confeccionado em silicone grau farmacêutico. Deve ser estável à temperatura -60°C à +250°C. Produto não estéril. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação rdc nº 59/2000. Contenha linha amarela em toda sua extensão para diferenciação dos procedimentos - fornecimento de ar comprimido. Rolo com 15 metros. e Registro na Anvisa.	Unidade	KINNER	120	R\$ 5,01	R\$ 601,20
421.	Tubo silicone nº 204 autoclavável - constituído de tubo hospitalar confeccionado em silicone grau farmacêutico. Deve ser estável à temperatura -60°C à +250°C. Produto não estéril. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação RDC nº 59/2000. Contenha linha branca em toda sua extensão para diferenciação dos procedimentos - aspiração de secreções em uti. Rolo com 15 metros. e Registro na Anvisa.	Unidade	MEDICONE	150	R\$ 17,13	R\$ 2.569,50
				TOTAL		R\$ 7.490,70

MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
120.	Cateter intravenoso central sistema por dentro da agulha com mandril guia. Apirogênico, estéril, descartável. (Intracath nº 16x8). Registro na Anvisa.	Unidade	BIOMEDICAL/BCT1620	1.000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
121.	Cateter intravenoso central sistema por dentro da agulha com mandril guia. Apirogênico, estéril, descartável. (Intracath nº 16x12). Registro na Anvisa.	Unidade	BIOMEDICAL/BCT1630	1.000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
122.	Cateter intravenoso central sistema por dentro da agulha com mandril guia. Apirogênico, estéril, descartável. (Intracath nº 19x8). Registro na Anvisa.	Unidade	BIOMEDICAL/BCT1920	1.000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
123.	Catete intravenoso central sistema por dentro da agulha com mandril guia. Apirogênico, estéril, descartável. (Intracath nº 19x12). Registro na Anvisa.	Unidade	BIOMEDICAL/BCT1930	1.500	R\$ 70,00	R\$ 105.000,00

124.	Cateter intravenoso central sistema por dentro da agulha com mandril guia. Apirogênico, estéril, descartável. (Intracath nº 22). Registro na Anvisa.	Unidade	BIOMEDICAL/BCT2220	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
125.	Cateter epidural transparente, radiopaco na ponta e graduado nº 16 Registro na Anvisa.	Unidade	PORTEX 16G	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
				TOTAL		R\$ 325.700,00

CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
127.	Kit cateter venoso central duplo lúmen 7F x 20cm, composto por 1 cateter duplo lúmen 7F x 20cm; 1 fio guia metálico com ponta em "J" 0,35" x 70cm com avançador; 1 dilatador de vasos 8F; 1 seringa de 5CC; 2 tampas protetoras; 1 agulha de punção 18GA; 1 cartão de identificação do paciente; 2 grampos deslizantes; 1 asa macia; 1 braçadeira excedente. Registro na Anvisa.	Kit	BIOMED	600	R\$ 66,00	R\$ 39.600,00
386.	Tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "conjunto completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação no boton, seringa para alimentação de 35cc. Fr 12 x 2.0cm de comprimento. Registro na Anvisa.	Unidade	G-FLEX	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
387.	Tubo para gastrostomia no nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "conjunto completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação com boton, seringa para alimentação de 35cc. Fr 18 x 2.0cm de comprimento. Registro na Anvisa.	Unidade	G-FLEX	100	R\$ 1.030,00	R\$ 103.000,00
388.	Tubo para gastrostomia no nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "conjunto completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação com boton, seringa para alimentação de 35cc. Fr20 x 2.0cm de comprimento. Registro na Anvisa.	Unidade	G-FLEX	100	R\$ 1.030,00	R\$ 103.000,00
419.	Tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "conjunto completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35cc. Fr16 x 2.0cm de comprimento. e Registro na Anvisa.	Unidade	G-FLEX	200	R\$ 950,00	R\$ 190.000,00
				TOTAL		R\$ 545.600,00

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
191.	Cobertura composta de alginato de cálcio e fibra de carboximetilcelulose, apresentação em placa, absorção vertical, atóxico, hipoalergênico, medindo 10x10 cm. O produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Com registro na anvisa. Disponibilizar foto do produto. Registro na Anvisa.	Unidade	CURATEC	3.700	R\$ 14,50	R\$ 53.650,00
193.	Cobertura composta de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, propilenoglicol, hidantoína e sorbato de potássio, trietanolamina, ácido bórico, carbômero 940 e água purificada, com conservante. Apresentação em tubo contendo 85g, com tampa "flip-flop". Indicar marca e número do registro no ministério da saúde.com Registro na Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Frasco	CURATEC	3.500	R\$ 26,35	R\$ 92.225,00
				TOTAL		R\$ 145.875,00

MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
196.	Curativo para traqueostomia esteril 8x9 cm - com camada hidrofílica de espuma de poliuretano e filme de poliuretano Registro na Anvisa.	Unidade	L&R METALLINE	100	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00
				TOTAL		R\$ 4.220,00

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA



ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
197.	Curativo de espuma de poliuretano, contendo prata como componente ativo, com alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, tamanho 10 x 10 cm. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Disponibilizar foto do produto.	Unidade	COLOPLAST	1.000	R\$ 91,75	R\$ 91.750,00
				TOTAL		R\$ 91.750,00

BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
228	Filtro com barreira total à bactéria e a vírus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrófoba, bidirecional, livre de látex e capaz de reter partículas de látex, com tubo extensor corrugado, flexível e conexões universais, estéril, uso em circuito de respirador artificial, adulto. Deve ser produzido conforme as boas práticas de fabricação da Anvisa - RDC nº 59/2000. Registro na Anvisa.	Unidade	BRMED	2.500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
				TOTAL		R\$ 17.250,00

GOEDERT LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
303.	Luva de vinil para procedimento não estéril com 100 unid tam m Registro na ANVISA	Caixa	NOBRE	5.000	R\$ 10,97	R\$ 54.850,00
304.	Luva de vinil para procedimento não estéril com 100unid tam p Registro na Anvisa.	Caixa	NOBRE	5.000	R\$ 10,97	R\$ 54.850,00
				TOTAL		R\$ 109.700,00

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
306.	Detector fetal portátil, gabinete em abs, botão liga ou desliga com regulagem de intensidade de volume, saída para fone de ouvido (incluso) ou gravador de som, frequência de 2.0mhz, faixa de medida do bcf de 50 a 240bmp, alimentação: 2 baterias 9v (inclusas), led indicador de bateria fraca. Acompanhado de estojo de couro sintético. Registro na Anvisa.	Unidade	JUMPER/ JPD-100B	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
307.	Detector fetal de mesa digital, bateria recarregável, desligamento automático, visor lcd 60mm x 50mm, autofalante de alta performance, alimentação bi volt (acompanhado de carregador), entrada para fone de ouvido, porta usb para transmissão de dados, display com curva fhr, frequência de 2,0 mhz, faixa de medido bcf de 50 a 240 bpm, tamanho 135mm x 100mm x 49mm, sensibilidade a partir de 09 a 12 semanas. Com Registro na Anvisa.	Unidade	JUMPER/ JPD-100E	45	R\$ 585,00	R\$ 26.325,00
313.	Fluxômetro de oxigênio medicinal - aplicação controle de fluxo oxigênio medicinal. Apresentando as seguintes características: capacidade de fluxo de 0 a 15l/min, corpo de metal cromado pressão de calibração regulada média de 3,5KGF/cm2, conexão fêmea, com abas e rosca conforme ABNT 11906, regulagem de vazão por válvula agulha com manopla fixada, comprimento mínimo da escala de 90mm, botão de controle de fluxo fixado com parafuso Alenn, permitindo fácil manutenção, conexão de saída com rosca em latão cromado, esfera em aço inoxidável. A cor deverá obedecer às normas técnicas ABNT NBR 12188 e NBR 12176. Bilhas externa e interna em material plástico inquebrável. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve possuir garantia contra defeito de fabricação.	Unidade	JG MORIYA 200347	500	R\$ 47,25	R\$ 23.625,00
319.	Ressuscitador manual adulto (ambu) para uso em ventilação artificial durante manobras de ressuscitação de pacientes em parada cardiorrespiratória, apneia ou com ventilação espontânea insuficiente que atenda aos padrões estabelecidos pela ISO e ASTM. O ressuscitador deverá ser constituído de cinco componentes:1- Máscara facial em material de silicone;2- Válvula unidirecional em polisulfona com mecanismo interno tipo "Bico de Pato" em silicone que não permita a reinalação de gases, com conexão para o paciente 22mm externo/ 15mm interno, desmontável;3- Balão de ventilação em silicone com volume interno de 1.600ml e com válvula de entrada de gás em polisulfona com conexões 30 x 25mm;4- Válvula do balão reservatório de oxigênio removível em polisulfona com conexão de 25mm;5- Balão reservatório de oxigênio removível em material de vinil com volume de 2.500ml, com conexão de 6mm para fonte de oxigênio suplementar. Todos os componentes do ressuscitador deverão ser desmontáveis e permitirem a limpeza e reprocessamento por esterilização em autoclave (até 137° C, com exceção do balão reservatório de O2), óxido de etileno e esterilização a frio. Tal produto deverá apresentar garantia contra defeitos de fabricação ou de materiais por um período de um ano (excluindo as válvulas de silicone e o balão reservatório) e possuir peças avulsas para reposição. Registro na Anvisa.	Unidade	COMPOWER CP611111	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
				TOTAL		R\$ 63.750,00



FRACASSADO/DESERTO

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
5.	Seringa em material plástico, descartável, sem agulha, com volume de aspiração de 0,5 ml a 2,0 ml ou 1,6 ml. Com heparina lítica, sólida, pack ou jateada. A concentração da heparina balanceada deverá permitir a dosagem de cálcio iônico, sódio e potássio. A concentração da heparina deverá ser de 50 à 80 UI/ml. Registro na Anvisa.	Unidade	80.000
24.	Malha tubular, confeccionada em fios 100% algodão, com elasticidade, isenta de defeitos, em forma de rolo, medindo aproximadamente 25 m de comprimento e 15 cm de largura. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Rolo	1.000
34.	Máscara para ventilação não invasiva oro nasal VNI. TAM M Registro na Anvisa.	Unidade	100
35.	Máscara para ventilação não invasiva oro nasal VNI. TAM G Registro na Anvisa.	Unidade	100
45.	Calsodada - mistura íntima de hidróxido de sódio (soda cáustica) e hidróxido de cálcio na forma granular; fornecida em grânulos fortes, porosos e em formatos irregulares; não higroscópica. Embalagem com aproximadamente 4,5 kg. Registro na Anvisa.	Unidade	30
48.	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H ₂ CO, peso molecular 30,03g/mol, grau de pureza concentração 37% Registro na Anvisa.	Unidade	144
50.	Gel p/ eletrocardiograma 1kg Registro na Anvisa.	Kg	200
51.	Tintura de iodo 2%. Uso hospitalar, frasco com 1000ml* Registro na Anvisa.	Frasco	50
53.	Bacia de inox, medidas aproximadas: diâmetro 32 cm com capacidade para 3.100 ml Registro na Anvisa.	Unidade	80
64.	Pinça cirúrgica, material: aço inox escovado, modelo: pean, comprimento: 16 cm Registro na Anvisa.	Unidade	100
126.	Cateter epidural transparente, radiopaco na ponta e graduado n° 18 Registro na Anvisa.	Unidade	100
132.	Cateter nasal infantil com formato sobre a orelha (tipo óculos), flexível, macio, com pronga (dentes) em silicone de contorno arredondado, acoplado ao tubo extensor com 2,10m de comprimento com formato interno em estrela que não permite deformação do mesmo. Conector de oxigênio tipo universal. Embalagem individual, com dados de identificação, data de validade e de fabricação, número do lote e Registro na Anvisa.	Unidade	1.000
136.	Estenciômetro para teste de sensibilidade, composto por um conjunto de 07 monofilamento de nylon, de comprimento iguais, cores e diâmetro diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: verde 0,05g, azul 0,2g, violeta 2,0g, vermelho 4,0g, laranja 10,0g, rosa 300,0g Registro na Anvisa.	Kit	10
137.	Conjunto de oxigenação e aspiração p/ rede canalizada tampa verde e amarela Registro na Anvisa.	Kit	100
170.	Kit cânula nasal infantil CPAP n° 0, descartável, estéril. Registro na Anvisa.	Kit	50
171.	Kit cânula nasal infantil CPAP n° 00, descartável, estéril. Registro na Anvisa.	Kit	50
172.	Kit cânula nasal infantil CPAP n° 1, descartável, estéril. Registro na Anvisa.	Kit	50
174.	Kit cânula nasal infantil CPAP n° 3, descartável, estéril. Registro na Anvisa.	Kit	50
175.	Kit cânula nasal infantil CPAP n° 4, descartável, estéril. Registro na Anvisa.	Kit	50
185.	Frasco de vidro p/ aspirador c/tampa 500ml. Registro na Anvisa.	Unidade	50
186.	Frasco de vidro para ar comprimido com aspirador para rede canalizada de vácuo em vidro e policarbonato, tampa injetora em nylon com enxerto de metal cromado, manômetro de 0 30 hg, botão de regulagem de aspiração, frasco graduado e boia de segurança que impede a passagem de secreção pra canalização utilizado em rede de vácuo, frasco com 400 ml. Registro na Anvisa.	Unidade	50
188.	Frasco coletor, plástico transparente, 2 vias, alça, cerca de 50 ml, embalagem individual, c/ conector, corta-fluxo, p/ vias aéreas, graduado, descartável, tampa rosqueável, estéril	Unidade	1.000
194.	Cobertura em placa composta de camada auto-adesiva para prevenção e tratamento de lesão de pele, estéril. Composto por 3 hidrocolóides- camada interna: (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), poliisobutileno e polímeros elastoméricos, camada externa: película de poliuretano que oferece uma barreira permitindo para ferida antibacteriana. Cor opaca, extra fino tamanho 10x10cm. Embalado individualmente, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e Registro na Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Unidade	1.500
195.	Cobertura em placa para região sacra, com bordas arredondadas, composta de camada auto-adesiva para prevenção e tratamento de lesão de pele, estéril. Composto por 3 hidrocolóides- camada interna: (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), poliisobutileno e polímeros elastoméricos, camada externa: película de poliuretano que oferece uma barreira permitindo para ferida antibacteriana, extra fino de cor opaca. Tamanho 20 x 20cm. Embalado individualmente, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de validade e de fabricação, número do lote e Registro na Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Unidade	2.500
199.	Curativo estéril, em placa, não aderente, composto por uma almofada interna de não tecido para contato com a ferida, com duas camadas de tecnologia hydrofiber com 1,2% de prata iônica costurada com fios de nylon e elastano, fixada entre uma camada externa adesiva de hidrocolóide durahesive, revestida com filme de poliuretano e uma camada de contato com a pele que consiste de duas camadas de hidrocolóide durahesive com uma camada de poliuretano no meio. Tamanho 10x10 cm. Indicar marca e número do registro no ministério da saúde.com Registro na Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Unidade	1.200
200.	Curativo tecido biológico, estéril, poroso não aderente, composto de celulose bacteriana, com perfeita aderência à pele lesada por sua estrutura microfibrilar, transparente. Apresentação: placa 05x05cm. O produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Com Registro na Anvisa. Disponibilizar foto do produto.	Unidade	1.000

203.	Dreno de penrose nº 02 - 50cm confeccionado em silicone grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, esteril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de raio x. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a coloração de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, anti-aderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Produzido conforme as boas práticas de fabricação da Anvisa – rdc nº 59/2000.	Unidade	500
205.	Dreno de penrose nº 04 - 50cm confeccionado em silicone grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, esteril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de raio x. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a coloração de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, anti-aderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Produzido conforme as boas práticas de fabricação da Anvisa – rdc nº 59/2000.	Unidade	200
206.	Dreno de penrose nº 05 - 50cm confeccionado em silicone grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, esteril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de raio x. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a coloração de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, anti-aderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Produzido conforme as boas práticas de fabricação da Anvisa – rdc nº 59/2000.	Unidade	200
207.	Dreno de penrose nº 06 - 50cm confeccionado em silicone grau farmacêutico, transparente e flexível, descartável, esteril, em óxido de etileno, atóxico, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Possui uma linha radiopaca em toda sua extensão para identificação e posicionamento através de raio x. Sua parte interna tem um desenho corrugado que não permite a coloração de suas paredes, possibilitando uma excelente drenagem sem interrupções, antialérgico, anti-aderente, hidrofóbico e não provoca irritação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Produzido conforme as boas práticas de fabricação da Anvisa – rdc nº 59/2000.	Unidade	200
210.	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, com alta permeabilidade ao oxigênio e vapores úmidos, impermeável a líquidos e bactérias com janela em fita microporosa coberta por filme em poliuretano e tiras de fita microporosa recobertas por adesivo acrílico hipoalergênico. Indicada para fixação e proteção no local de inserção de cateteres centrais e periféricos. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Tamanho 9 cm x 12cm. Disponibilizar foto do produto. Registro na Anvisa.	Unidade	200
212.	Gazes de rayon, embebida em age (ácidos graxos essenciais), vitamina A e E, óleo de copaíba e melaleuca. Apresentação: 7,5 x 15 cm, caixa com 24 unidades 5 ml cada. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde como produto médico. Disponibilizar foto do produto	Unidade	3.000
214.	Aparelho de barbear, descartável, tipo tricotomizador, em cabo de plástico, sem rebarbas, com 95 mm de comprimento, composto de 3 lâminas de cortes de aproximadamente 04 cm, protegida através de bordo dentado com tampa de proteção, embalagem individual, devidamente identificado. Registro na Anvisa.	Unidade	5.000
216.	Cadarço de algodão sarjado, c/ larg. Aprox. De 1 cm, embal. C/ 10 m. Registro na Anvisa.	Pacote	30
217.	Cadarço de algodão sarjado, c/ larg. Aprox. De 2 cm, embal. C/ 10 m. Registro na Anvisa.	Pacote	30
219.	Circuito de cpap adulto: composto por máscara em plástico transparente com dois orifícios frontais (com membranas em silicone) sendo um para encaixe da válvula de peep e outro para a traqueia; espaço morto zero; entrada para manômetro ou amostragem de gases, coxim siliconizado inflável; dispositivos laterais para fixação; conector em plástico rígido; traquéia plástica corrugada, transparente, medindo aproximadamente 2 metros; fixador cefálico em silicone para fixação na máscara; válvula de peep de 5 a 20 cmh2o (spring load). Registro na Anvisa.	Kit	20
224.	Colar cervical philadelphia confeccionado em espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão, extensão e rotação, perfurado para melhor ventilação, com orifícios para traqueostomia e fecho em velcro, infantil circ min 25 cm circ max 35 cm altura 13cm Registro na Anvisa.	Unidade	100
225.	Colar cervical philadelphia confeccionado em espuma de polifórmio, proporciona controle de flexão, extensão e rotação, perfurado para melhor ventilação, com orifícios para traqueostomia e fecho em velcro, tam p circ min 30 cm circ max 40cm altura 21cm Registro na Anvisa.	Unidade	100
240.	Restritor (imobilizador) para paciente. (restritor de movimentos para tornozelo ou punho, pelve e tórax, em tecido de algodão trançado e velcro) Registro na Anvisa.	Unidade	30
242.	Kit swab estéril com haste em polipropileno ponta 100% rayon Registro na Anvisa.	Undade	1000
245.	Equipo macrogotas (fotosensível) para administração de solução parenteral, c/injetor lateral c/câmara flexível-compatível com frasco semi-rígido e bolsa de sistema fechado, estérilo, apirogênico, confeccionado com material plástico atóxico, com ponta perfurante Registro na Anvisa.	Unidade	3.000
246.	Equipo soro, gotejador padrão (60gts/ml de sol.), pvc, pinça rolete e tampa, microgotas, embalado em papel grau cirúrgico, epirogênico, descart, estéril Registro na Anvisa.	Unidade	30.000
247.	Equipo para bomba de infusão. Para utilização em bomba de infusão santronic. Pvc cristal/ transparente. 15,0 ml (vol. Prime aprox.) 2,19m (aprox). Registro na Anvisa.	Unidade	3.000

249.	Scalp nº 19 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfurocortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifacetado, agulha inoxidável, estéril, alças flexíveis e antiderrapante. Registro na Anvisa.	Unidade	15.000
250.	Scalp nº 25 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfurocortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifacetado, agulha inoxidável, estéril, alças flexíveis e antiderrapante Registro na Anvisa.	Unidade	17.000
251.	Scalp nº 27 - com dispositivo de segurança (nr 32), reduz o risco de acidente com perfurocortante. A agulha é protegida após o uso, permanecendo encapsulada, conecta luer lock - bísel trifacetado, agulha inoxidável, estéril, alças flexíveis e antiderrapante. Registro na Anvisa.	Unidade	10.000
253.	Fio de sutura ethibond em poliéster trançado nº 2, comprimento 75cm e ½ círculo, agulha 4,7 cm). Registro na Anvisa. Caixa com 24 unidades	Caixa	50
254.	Fio de sutura ethibond em poliéster trançado nº 5, comprimento 75cm e ½ círculo, agulha 4,7 cm. Registro na Anvisa. Caixa com 24 unidades.	Caixa	50
256.	Fio catgut simples, diâmetro "1-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	320
257.	Fio catgut simples, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em amigdalectomia, comprimento de 40 mm e curvatura de 3/8. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. Caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	200
258.	Fio catgut simples, diâmetro "3-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em urologia, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	150
264.	Fio poliéster com algodão, diâmetro "2-0" com 15 fios de comprimento de 45cm por envelope, sem agulha. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	100
267.	Fio poliéster trançado revestido com polibutilato para um perfeito deslizamento do nó cirúrgico, diâmetro "2-0", comprimento de 75 cm, 2 agulhas cilíndricas estriadas com corpo retangular para uma maior estabilidade no porta-agulhas e almofadas de teflon de tamanho 1,5 x 3,0 x 6,0 mm, para uso em procedimentos cardiovasculares, comprimento de 22 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003. caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	100
268.	Fio poliéster trançado revestido com polibutilato para um perfeito deslizamento do nó cirúrgico, diâmetro "5" com 4 fios por envelope, comprimento de 75 cm, agulha triangular cortante estriada, para uso em fechamento de esterno e procedimentos ortopédicos, comprimento de 48 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	100
269.	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "0", comprimento de 70 cm, agulha 40mm cilíndrica estriada com capacidade de penetração inferior à resistência da luva cirúrgica que minimize a possibilidade de acidentes perfuro-cortantes para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 36 unidade Registro na Anvisa.	Caixa	200
270.	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "1", comprimento de 70 cm, agulha 40mm cilíndrica estriada com capacidade de penetração inferior à resistência da luva cirúrgica que minimize a possibilidade de acidentes perfuro-cortantes para uso em fechamento geral / obgin, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 36 unid. Registro na Anvisa.	Caixa	260
271.	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "2-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em procedimentos urológicos, comprimento de 40 mm e curvatura de 5/8. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 36 unid Registro na Anvisa.	Caixa	220
273.	Fio poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, com cobertura anti-séptica com eficiência comprovada no combate aos patógenos relacionados ao sítio cirúrgico através de estudo científico em humanos, diâmetro "4-0", comprimento de 70 cm, agulha cilíndrica estriada para uso em procedimentos urológicos e pediátricos, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 36 unid Registro na Anvisa.	Caixa	120
276.	Fio polipropileno, diâmetro "1-0" e comprimento de 75 cm. 2 agulhas cilíndricas estriadas com corpo retangular para uma maior estabilidade no porta-agulhas, para uso em procedimentos cardiovasculares, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	80
278.	Fio polipropileno, diâmetro "3-0" e comprimento de 75 cm. 2 agulhas cilíndricas estriadas com corpo retangular para uma maior estabilidade no porta-agulhas, para uso em procedimentos cardiovasculares, comprimento de 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	80
279.	Fio polipropileno, diâmetro "3-0" e comprimento de 90 cm. 2 agulhas cortantes estriadas com ponta de trocater e corpo quadrado para uma maior estabilidade no porta-agulhas, para uso em procedimentos cardiovasculares, comprimento de 40 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	80
280.	Fio polipropileno, diâmetro "4-0" e comprimento de 90 cm. 2 agulhas cortantes estriadas com ponta de trocater e corpo quadrado para uma maior estabilidade no porta-agulhas, para uso em procedimentos cardiovasculares, comprimento de 20 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	50

281.	Fio polipropileno, diâmetro "4-0" e comprimento de 90 cm. 2 agulhas cortantes estriadas com ponta de trocater e corpo quadrado para uma maior estabilidade no porta-agulhas, para uso em procedimentos cardiovasculares, comprimento de 26 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	50
282.	Fio polipropileno, diâmetro "5-0" e comprimento de 75 cm. 2 agulhas círculo cilíndricas estriadas com corpo retangular para uma maior estabilidade no porta-agulhas, para uso em procedimentos cardiovasculares, comprimento de 17 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	20
283.	Fio polipropileno, diâmetro "5-0" e comprimento de 90 cm. 2 agulhas cortantes estriadas com ponta de trocater e corpo quadrado para uma maior estabilidade no porta-agulhas, para uso em procedimentos cardiovasculares, comprimento de 15 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	20
284.	Fio polipropileno, diâmetro "6-0" e comprimento de 90 cm. 2 agulhas cortantes estriadas com ponta de troca ter e corpo quadrado para uma maior estabilidade no porta-agulhas, para uso em procedimentos cardiovasculares, comprimento de 17 mm e curvatura de 1/2. Em conformidade com a nbr 13.904 de 30 de junho de 2003.caixa com 24 unid Registro na Anvisa.	Caixa	30
288.	Fio de sutura em ácido poliglicólico n° 1, estéril, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 círculo, cilíndrica, 70 cm cx c/ 36 unid Registro na Anvisa.	Caixa	25
289.	Fio de sutura em ácido poliglicólico n° 2, estéril, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 círculo, cilíndrica, 70 cm cx c/ 36 unid Registro na Anvisa.	Caixa	25
290.	Fio de sutura em ácido poliglicólico n° 3, estéril, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 1/2 círculo, cilíndrica, 70 cm cx c/ 36 unid Registro na ANVISA	Caixa	25
291.	Fio de sutura em ácido poliglicólico n° 4, estéril, com 1 agulha de 2,0 cm de comprimento e 1/2 círculo, cilíndrica, 70 cm cx com 36 unid Registro na Anvisa.	Caixa	25
292.	Fralda descartável geriátrica tamanho p. Para pacientes com peso entre: 20 a 40 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável até 120 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, duas tiras laterais para boa fixação. Comprimento total da fralda de no mínimo 45 cm de largura total da manta de no mínimo 9 cm. Com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. e Registro naAnvisa.	Unidade	10.000
297.	Fralda descartável pediátrica tamanho pp. Para pacientes com peso abaixo de 5 quilos composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação. embalagem com identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. e Registro naAnvisa.	Unidade	2.000
298.	Indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 24 (vinte quatro) horas, por método de fluorescência. Caixa c/50 testes (1262) Registro na Anvisa.	Caixa	150
299.	Indicador químico, classe i, fita adesiva indicadora para autoclave, papel crepado, adesivo a base de borracha e resina, 19 mm x 30 m, utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves, a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis Registro na Anvisa.	Rolo	5.000
301.	Indicador químico do tipo integrador, classe 5, conforme Norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização à vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do Geobacillus Stearothermophillu. Possuir certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização à vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Registro no órgão competente. Pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. Registro na Anvisa.	Pacote	3
308.	Esfigmomanômetro digital automático de braço, indicador de arritmia cardíaca, indicador gráfico de nível de hipertensão através de gráfico de cores o aparelho automaticamente avalia o resultado obtido de acordo com oms. Braçadeira tamanho 22 a 32, medidor de pressão e pulsação, memória para 120 resultados com hora e data, alimentação 4 pilhas aaa, verificado e aprovado pelo inmetro Registro na Anvisa.	Unidade	25
320.	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	Unidade	75
321.	Termo-higrômetro digital. Instrumento digital portátil, com display triplo, medidas de temperaturas em dois canais através de sensor interno (0 a +60°C) e externo (-50°C a +70°C) com precisão básica de +-2°C, umidade interna (20 a 90%) com precisão básica de +-5%. Relógio integrado e função máximo e mínimo. Garantia direto pelo fabricante. Rastreado inmetro/rbc Registro na Anvisa.	Unidade	65
322.	Termômetro para interior de geladeira tipo digital, com faixa de medição de -50° a +70°C, aplicação geladeira, material plástico, display cristal, base magnética, alarme, sensor alimentação pilha, com FIO DE NO MÍNIMO 50CM. Registro na Anvisa.	Unidade	30
326.	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação anti-refluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Registro na Anvisa.	Unidade	400

327.	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação anti-refluxo e aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Registro na Anvisa.	Unidade	600
328.	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação anti-refluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Registro na Anvisa.	Unidade	400
329.	Sonda de aspiração endotraqueal com válvula de controle de sucção 4 fr, confeccionada em pvc, atóxico com 40 cm de comprimento, ponta distal com ângulo de 15°, dois olhos laterais. Ponta da válvula possuem conector luer slip. Possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal. Com Registro na Anvisa, estéril.	Unidade	200
330.	Sonda de aspiração endotraqueal com válvula de controle de sucção 6 fr, confeccionada em pvc, atóxico com 40 cm de comprimento, ponta distal com ângulo de 15°, dois olhos laterais. Ponta da válvula possui conector luer slip. Possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal. Com Registro na Anvisa, estéril.	Unidade	200
331.	Sonda de aspiração endotraqueal com válvula de controle de sucção 8 fr, confeccionada em pvc, atóxico com 40 cm de comprimento, ponta distal com ângulo de 15°, dois olhos laterais. Ponta da válvula possui conector luer slip. Possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal. Com Registro na Anvisa, estéril.	Unidade	200
341.	Sonda endotraqueal aramada com cuff nº 6,0 tubo em pvc reforçado internamente com um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral, ponta distal biselada, ponta proximal possui um conector de 1 mm, balão soft seal com olho tipo murphy, que possibilita uma ventilação bilateral, e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de pvc, sua extremidade é lisa, o que facilita a entubação e extubação, flexível para adaptar-se a posição do paciente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	100
342.	Sonda endotraqueal aramada com Cuff nº 6,5, tubo em PVC reforçado internamente com um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral, ponta distal biselada, ponta proximal possui um conector de 1 MM, balão soft seal com olho tipo Murphy, que possibilita uma ventilação bilateral, e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC, sua extremidade é lisa, o que facilita a intubação e extubação, flexível para adaptar-se à posição do paciente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	150
343.	Sonda endotraqueal aramada com Cuff nº 7,0, tubo em PVC reforçado internamente com um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral, ponta distal biselada, ponta proximal possui um conector de 1 MM, balão soft seal com olho tipo Murphy, que possibilita uma ventilação bilateral, e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC, sua extremidade é lisa, o que facilita a intubação e extubação, flexível para adaptar-se à posição do paciente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em óxido de etileno. Registro na Anvisa.	Unidade	150
357.	Sonda foley três vias adulto nº 12 - fabricada em látex (borracha 100% natural) silicizada. Com extremidade distal arredondada, orifícios laterais. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem esteril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	50
380.	Sonda gástrica longa nº 14, em pvc silicizado, transparente, flexível, extremidade arredondada, atraumática, orifício na proximidade distal e nas laterais; conector universal, com tampa fixa. Descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no Ministério da Saúde e de acordo com legislações vigentes da anvisa.	Unidade	2.500
416.	Torneira descartável 2 vias p/ terapêutica de infusão e monitoração de pressão. e Registro na Anvisa.	Unidade	100
418.	Tubo para gastrostomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. "conjunto "completo com: tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12" com pinça, sonda extensora de 12" com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35cc. Fr16 x 1.5cm de comprimento. e Registro na Anvisa.	Unidade	200

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS – Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, sito Av. Quintino Gomes, nº 4090, bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP:76.980-756, horário das 07h00min horas as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens, as Notas Fiscais/Faturas, em favor do:

a - Fundo Municipal de Saúde.
 b - CNPJ Nº: 21.467.008/0001-32
 c - Endereço: Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jd. América, Vilhena/RO, CEP: 76-980-736

No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a - A descrição do item que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 7.02.1999);
 b - Lote e validade dos itens;
 c - Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
 d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.
 e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas.

As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas pelas certidões negativas das contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), FGTS e ainda de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Os materiais serão recebidos:

São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUS/CAF) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, INSUMOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente instituída por decreto do Poder Executivo;

Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

Provisoriamente, no ato da entrega, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes;

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL e conseqüente aceitação do recebimento provisório;

A empresa deverá observar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação,

inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada material: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";

Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federada onde a fábrica está instalada;

Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a- Os itens/produtos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos;

b- A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, poderá solicitar formalmente a aceitação do item. O pedido será motivo de análise e deliberação de servidor técnico do CAF, unidade solicitante, ou pelo gestor, que motivará sua manifestação, quanto à aceitação, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

Os materiais deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência

Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

Para materiais que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 75% (setenta e cinco) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado;

Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUS;

Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do contendo o nome genérico ou fórmula do produto, conforme o caso, descritivo, valor unitário do produto, valor total do produto) e outras exigências deste termo;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente aquisição;

Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data-fim para entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição, em coerência com a legislação sanitária vigente para comercialização do objeto do presente Termo de Referência;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades;

Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas;

O Contrato poderá ser dispensado nos termos do art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, a depender de parecer da Procuradoria Geral do Município, o

que não modifica as obrigações da contratada;

Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência e no edital da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;

Receber definitivamente o(s) material(s), disponibilizando ao fornecedor os meios necessários para entrega;

Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste Termo de Referência;

Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório e no prazo previsto;

Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;

Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) devidamente designados.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, conforme descrito no subitem 6.3 deste Termo de Referência e em atendimento as demais normas da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	14001 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório 301 – Atenção Básica
Programa	0071 – Programa Saúde com Qualidade

Fonte de Recurso	10210016 – MAC – Média Alta Complexidade – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde 10270016 – Média Alta Complexidade - MAC 30270103 – MAC – Rec. Exerc. Anterior - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais 30210016 – Superávit Estado MAC 10270103 – Transf. da União Decor. de Emendas Parlamentares Individuais 10000044 – Contrapartida de Convênios Estaduais 10020047 – Ações e Serviços da Saúde – Aplicação Direta 10210103 – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde de Emenda 10270016 – MAC – Média Alta Complexidade 60130036 – Recurso de Exercício Anterior – Transferência de Convênio de Saúde da União 30270103 – MAC – Rec. Exerc. Anterior – Transf. da União Decorrente de Emendas Parlamentares Individuais 10270050 – Vigilância em Saúde 30270007 – Rec. Exerc. Anterior – PAB – Piso Atenção Básica 10270007 – MAC – Média Alta Complexidade 10270053 – Gestão SUS 30210007 – Exercício Anterior – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde 30270053 – Recurso do Exercício Anterior – Gestão SUS
Projeto/ atividade	2126 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 2279 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas 2123 – Acompanhamento da Saúde Mental 2225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa 2223 – Centro Especializado em Reabilitação 2264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS 2113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
Natureza despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Reduzidos	58, 59, 200, 201, 210, 220, 68, 192, 69, 188, 171, 115, 211, 45, 96, 84, 150, 190, 29, 30, 206, 199.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato a SEMUS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vilhena/RO, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no CADFILM, conforme legislação aplicável e ainda Instrução Normativa

nº 09/2017 da Controladoria Geral do Município de Vilhena/RO;

O valor da multa aplicada nos termos do inciso II será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento (art. 20, § 1º da IN nº 09/2017/CGM);

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

Os casos não previstos neste edital e os ritos para possível aplicação das sanções são aqueles definidos na Lei 10.520/02, 8.666/93 e IN 02/2017/CGM, sujeitando o contratado aos regramentos ali contidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Fundo Municipal de Saúde

Contratada: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.130.979/0001-79, com sede na Rua Gotardo Mazzarollo, nº 330, Sala B, Centro, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, tendo como representante o Sr. Claudio Lucas Ody, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3090490396 SJS/TI/RS e CPF sob nº 029.054.650-85, residente e domiciliada na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIREI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64, com sede na Rua Pires do Rio, S/N, Quadra 21, Lote 09, Jardim Luz, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. GEISEL AMARAL FERREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4493211 DGPC/GO e CPF sob nº 012.242.341-03, residente e domiciliado na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, com sede na Av Gabriel Muller, nº 127N, Bairro Módulo 02 na cidade de JUINA/MT tendo como representante o Sr. VICENTE PERUZZO LULU, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003 -6 SSP/MT e do CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de JUINA-MT, AS3 HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.129.177/0001-86, com sede na Av. Hermínio Perne Filho, nº 210, Quadra 07, Lote 06, Bairro: Vila Maria Dilce, na cidade de GOIANIA/GO, tendo como representante o Sr. Alécio Soares Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3969877 SSP/GO e CPF sob nº 941.548.801-87, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA/GO, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.752.236/0004-76, com sede na Rua Itambé, Nº 88, Bairro Jardim

Presidente Dutra, na cidade de GUARULHOS/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. CÉSARAUGUSTO GOMES NEUMANN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4110152107 SSP/RS e CPF sob nº 031.237.800-90, residente e domiciliado na cidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.985/0001-37, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 2678, Bairro Setor 05, na cidade de JARU/RO, tendo como representante o Sr. Willian Theodoro de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1406611 SESDEC/RO e CPF sob o nº 038.920.122-70, residente e domiciliado na cidade de JARU/RO,

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.803.038/0001-35, com sede na Av. Liberdade S/N, Quadra 161 Lote 40, Bairro: Jardim Buriti Sereno, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO, tendo como representante a Srª. Ana Paula Evangelista da Mata, portador da Cédula de Identidade RG nº 3647896 2ª Via SPTC/GO e do CPF sob nº.898.022.841-49, residente e domiciliado na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO,

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis S/N, Quadra 29- A LOTE 06, Bairro: Vila Brasília, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO, tendo como representante o Sr. DJALMA LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3236009 SSP/PE e do CPF sob nº 763.879.924-00, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO,

DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 41.113.359/0001-52, com sede na Rua JOSEFINA GASPARIAN, nº 61, Sala 18, Bairro: CENTRO, na cidade de COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, tendo como representante o Sr. Nelson José Rodrigues Dupont, portador da Cédula de Identidade RG nº 14639024 SSP/MG e do CPF sob nº 097.100.496-07, residente e domiciliado na cidade de COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ,

K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 33.546.315/0001-98, com sede na Av. Bernardo Sayão S/N, Quadra 46 Lote 06, Bairro: Centro, na cidade de RIALMA/GO, tendo como representante a Srª. Kamila Andrade Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 5115002 SPTC/GO e do CPF sob nº 032.731.151-73, residente e domiciliado na cidade de CERES/GO, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, com sede na Av. das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E Galpão 03, S/N, Bairro Parque Primavera, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO, tendo como representante o Sr. Cássio Martins de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5040142 SPTC/GO e CPF sob nº 032.868.041-93, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA/GO,

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.455.068/0001-11, com sede na Rua PARAGUAI, nº 275, Bairro: CENTRO, na cidade de CASCAVEL/PR, tendo como representante o Sr. Luiz Augusto Moia Franzine, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.492.5743 SSP/SP e do CPF sob nº 291.645.438-11, residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL/PR,

DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, com sede na Av. Carlos Gomes, Nº 1901, Bairro: São Cristovão, na cidade de PORTO VELHO/RO tendo como representante o Sr. DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 341460 SSP/AC e do CPF sob nº 668.374.372-34, residente e domiciliado na cidade PORTO VELHO/RO,

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 38.460.625/0001-09 com sede na Rua Monteiro Lobato, Nº 1415, Bairro Floresta na cidade de CACOAL/RO tendo como representante o Sr. MARCELO RODRIGUES MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 690.830 SSP/RO e do CPF sob nº 667.984.002-30, residente e domiciliado na cidade CACOAL/RO,

E DA PASCOA ASSIS, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.573.367/0001-74, com sede na Av. Major Amarante, nº 3232, Sala 04, Bairro: Centro, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Elissandro da Pascoa Assis, portador da Cédula de Identidade RG nº 402347 SSP/AC e do CPF sob nº 528.078.512.15, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO,

EQUIPOS COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.674.540/0001-77, com sede na Rua PEROLA, nº 38, Sala 03, Bairro: Vila Oliveira, na cidade de ROLANDIA/PR, tendo como representante a Srª. Wildimara Oliveira de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.528.707-4 SESP/PR e do CPF sob nº 822.368.369-53,

residente e domiciliado na cidade de LONDRINA/PR,

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.019.611/0001-70, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2089, Quadra 001 Lote 019, Bairro: Setor 3, na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, tendo como representante o Sr. Davir Marcos Alves Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 633845 SSP/RO e do CPF sob nº 620.193.092-20, residente e domiciliado na cidade de ROLIM DE MOURA/RO, C e do CPF sob nº 764.918.119-72, residente e domiciliado na cidade de TEIXEIROPOLIS/RO, MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 45.282.739/0001-71, com sede na Av. Antonio da Rocha Viana, nº 1420, Bairro: Bosque, na cidade de RIO BRANCO/AC, tendo como representante a Srª. Milania Cristina da Silva Carneiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 205881 SSP/AC e do CPF sob nº 359.583.912-91, residente e domiciliado na cidade de RIO BRANCO/AC,

CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.222.411/0001-04, com sede na Rua PLACIDO DE CASTRO, nº 7542, Bairro: Juscelino Kubitschek, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante o Sr. MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1270028 SSP/RO e do CPF sob nº 026.472.712-67, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO,

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE TDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.680.187/0001-54, NAIS com sede na Av. Miguel Sutil, nº 14500, Bairro: Coophamil, na cidade de CUIABA/MT, tendo como representante a Srª. Glauca Laine Gomes Pereira Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 18850120 SSP/MT e do CPF sob nº 651.657.641-68, residente e domiciliado na cidade de CUIABA/MT,

MEDICAL DA AMAZONIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.758.599/0001-49, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante a Sra. FABIOLA ESTEVES DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1819112 SSP/PA e do CPF sob nº 426.073.102-53, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO,

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.646.435/0001-12, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3496, Piso Superior, Bairro: Liberdade, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante o Sr. Givanildo Luiz dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 547.014 SSP/RO e do CPF sob nº 607.889.762-49, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.457.918/0001-74, com sede na Rua Paraguaçu, nº 298, Bairro: Pico do Amor, na cidade de CUIABA/MT, tendo como representante a Srª. SILVANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO KIESQUI ZATTAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.423-5 SEJUSP/MT e do CPF sob nº 769.062.051-53, residente e domiciliado na cidade de CUIABA/MT,

GOEDERT LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 79.846.465/0001-18, com sede na Rua Alexandre Sergio Godinho nº 129, Bairro: Morro da Bina, na cidade de BIGUASU/SC, tendo como representante o Sr. Douglas de Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 4697121 SSP/SC e do CPF sob nº 039.857.629-70, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ/SC,

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875 BRCAO 2 Sala C, Bairro: Várzea Grande, na cidade de PINHAIS/PR, tendo como representante a Srª. Maristela Belotto Pelozzo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.916.363-9 SESP/PR e do CPF sob nº 922.630.709-15, residente e domiciliado na cidade de PINHAIS/PR

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

Claudio Lucas Ody
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sócio /Administrador

GEISEL AMARAL FERREIRA
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIREI
Analista de Licitações

VICENTE PERUZZO LULU
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Sócio

Alécio Soares Silva
AS3 HOSPITALAR LTDA
Diretor

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN MEDILAR IMPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Procurador

Willian Theodoro de Souza
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
Representante Legal

Ana Paula Evangelista da Mata
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Representante Legal

DJALMA LOPES
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Representante Comercial

Nelson José Rodrigues Dupont
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Sócio /Administrador

Kamila Andrade Borges
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Proprietária

Cássio Martins de Freitas
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

Luiz Augusto Moia Franzine
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Proprietário

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI
Proprietário

MARCELO RODRIGUES MENDES
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Representante Legal

Elissandro da Pascoa Assis
E DA PASCOA ASSIS
Representante Legal

Wildimara Oliveira de Moraes
EQUIPOS COMERCIAL LTDA
Sócia/Gerente

Davir Marcos Alves Cardoso
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
Sócio/Administrador

Milania Cristina da Silva Carneiro MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA
Empresária

MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO CENTRALMIX COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA -ME
Sócio

Glauca Laine Gomes Pereira Macedo NUTRI CARE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
Sócia

FABIOLA ESTEVES DA ROCHA MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
Sócia

Givanildo Luiz dos Santos
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Sócio

SILVANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO KIESQUI ZATTAR
BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS HOSPITALARES LTDA
Sócia/Proprietária

Douglas de Moraes
GOEDERT LTDA
Representante Legal

Maristela Belotto Pelozzo
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Sócia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 038-2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 12547/2022/SEMUS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 173/2022/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, UTI e UPA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr RONILDO PEREIRA MACEDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 662714 –SSP/RO e CPF sob nº 147.500.038-3657.530.602-49, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Kim Mansur Yano, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 309882291001726266 ITEP RN e CPF sob nº 055.088.824-13, residente e domiciliado à Rua Trinta e Nove, nº 108, Casa 10 Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado a empresa, CM HOSPITALAR S.A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04, com sede na Rod DF-290, KM 7 ,S/N ,Lote 01/04 Galpao 02 Armz 05/06/07, Bairro: Santa Maria, na cidade de BRASILIA/DF, tendo como representante a Srª. Érika de Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade RG: nº 53.000.691-1 SSP/SP e do CPF sob nº 463.471.858-81, residente e domiciliado na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD.HOSP. LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Das Roseiras , nº 50 Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante o Sr. MARCELO MAROSTICA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 - SSP/RS e do CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro: Medeiros, na cidade de RIO VERDE/GO, tendo como representante o Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.042.173 SSP/GO e do CPF sob nº 336.137.371-91, residente e domiciliado na cidade de RIO VERDE/GO, COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Bairro Praia de Itapoa, na cidade de VILA VELHA/ES, tendo como representante o Sr Felipe David Mello Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.722.479 SSP/ES e CPF sob o nº 057.054.937-03, residente e domiciliado na cidade de VILA VELHA/ES, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Noberto Otto Wild , nº 420, Bairro: Imigrante, na cidade de VERA CRUZ/RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4110152107 SSP/DI RS e CPF sob nº 031.237.800-90, residente e domiciliado na cidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, com sede na Av. das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E Galpão 03, S/N, Bairro Parque Primavera, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO, tendo como representante o Sr. Cássio Martins de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5040142 SPTC/GO e CPF sob nº 032.868.041-93, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA/GO, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 40.274.237/0001-85, com sede na Rua Jacinto Godoy nº 390, Bairro: Centro, na cidade de ERECHIM/RS, tendo como representante a Srª. Carla Eva Prichoa, portador da Cédula de Identidade RG nº 6073208792 SSP/RS e do CPF sob nº 997.159.020-49, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM/RS, DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31 com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Bairro Três Vendas na cidade de ERECHIM-RS tendo como representante a Sra. LOIRI TEREZINHA BEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 1099654046 -SJS/RS e do CPF sob nº 766.922.990-04, residente e domiciliado na cidade ERECHIM-RS, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 173/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, UTI e UPA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

CM HOSPITALAR S.A

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
04.	Alteplase 50 mg pó para solução injetável	Frasco	ACTILYSE/BOEHRINGER	200	R\$ 2.472,99	R\$ 494.598,00
				TOTAL		R\$ 494.598,00

GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
5.	Amicacina sulfato 250 mg/ml solução injetável 2 ml	Ampola	FRESENIUS	10.000	R\$ 9,30	R\$ 93.000,00
				TOTAL		R\$ 93.000,00

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
11.	Carvão ativado 250mg	Comprimido	UNIAO QUIMICA	1.200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
25.	Gliconato de cálcio 10% solução injetável 10ml	Ampola	ISOFARMA	20.000	R\$ 2,06	R\$ 41.200,00
29.	Isoxsuprina - solução injetável 10mg/2ml ampola 2ml	Ampola	ASPEN	10.500	R\$ 17,95	R\$ 188.475,00
				TOTAL		R\$ 232.027,00

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
16.	Dipropionato de Beclometasona 400 mcg/ml, suspensão inalatório	Flaconete	CHIESI/CLENIL A-1005800090035	500	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
				TOTAL		R\$ 2.935,00

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
18.	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	HIPOLABOR	300.000	R\$ 1,89	R\$ 567.000,00
28.	Imunoglobulina anti-RHO (D) 300 mcg solução injetável 2ml	Frasco/ Ampola	CSL-RH	800	R\$ 259,27	R\$ 207.416,00

				TOTAL		R\$ 774.416,00
--	--	--	--	-------	--	----------------

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
21.	Efedrina sulfato 50 mg solução injetável 1ml	Ampola	UNIAO QUIMICA	2.000	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
				TOTAL		R\$ 9.740,00

CLM FARMA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
32.	Morfina 10 mg	Comprimido	CRISTALIA	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
				TOTAL		R\$ 3.400,00

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D" MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
43.	Sulfametoxazol + Trimetoprina 800 + 160 mg	Comprimido	BELFA	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
				TOTAL		R\$ 2.900,00

FRACASSADO/DESERTO

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
01.	Acetilcisteína 120 mg/g envelope com 5g	Envelope	5.000
02.	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	500
03.	Alfaproractanto 80mg/ml suspensão estéril - 3 ml	Frasco/ Ampola	100
06.	Aminofilina 24 mg/ ml solução injetável 10 ml	Ampola	8.000
07.	Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 25mg + 6,25mg/ml - suspensão oral - 75ml	Frasco	500
08.	Anfotericina B 50 mg pó para solução injetável	Frasco/ Ampola	1.000
09.	Bamifilina cloridrato 600 mg	Comprimido	3.000
10.	Bisacodil 5 mg	Drágea	3.500
12.	Carmelose sódica 5 mg/ml solução oftálmica estéril – Frasco 15 ml	Frasco	50
13.	Ceftriaxona- pó liofilizado 500mg IM +diluyente lidocaína 1% 2 ML	Frasco/ Ampola	2.500
14.	Cetoconazol + betametasona + neomicina 20 + 0,5 + 1,5mg/g 30g	Bisnaga	800
15.	Cianocobalamina + tiamina + piridoxina + dexametasona 5.000 mcg + 100 mg + 100 + 4 mg solução injetável 2ml	Ampola	4.000
17.	Dimenidrinato + piridoxina cloridrato + glicose + frutose 30mg + 50mg + 1000mg solução injetável 10ml IV	Ampola	25.000
19.	Dopamina cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Ampola	14.000
20.	Doxiciclina 100 mg	Comprimido	2.000
22.	Fenilefrina cloridrato 10 mg ampola 1 ml	Ampola	500
23.	Fenoterol bromidrato 5mg/ml solução para nebulização 20ml	Frasco	4.500
24.	Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H2CO, peso molecular 30,03g/mol, grau de pureza concentração 37%,	Litro	500
26.	Hidralazina cloridrato 20mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	8.000
27.	Imipramina 10 mg	Comprimido	1.000
30.	Lorazepam 1mg	Comprimido	1.000
31.	Misoprostol 200mcg comprimido vaginal	Comprimido	2.500
33.	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	10.000
34.	Nimodipino 30 mg	Comprimido	5.000
35.	Ocitocina 5UI/ml solução injetável 1ml	Ampola	50.000
36.	Omnipaque 300mg/ml 100 ml solução injetável (ioexol)	Frasco	400
37.	Pancurônio brometo 2 mg/ml solução injetável 2 ml	Ampola	6.000
38.	Protamina 10 mg/ml solução injetável - 5ml	Ampola	730
39.	Ranitidina cloridrato 25mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	60.000
40.	Ranitidina cloridrato 150mg/10ml solução oral 120ml + dosador	Frasco	100
41.	Ranitidina cloridrato 150mg	Comprimido	10.000
42.	Saccharomyces cerevisiae 50.000.000/ml - 5ml	Flaconete	1.000

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após

análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca, prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS – LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, sito Av. Quintino Gomes, nº 4090, bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP:76.980-756, horário das 07h00min horas as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens, as Notas Fiscais/ Faturas, em favor do:

- a - Fundo Municipal de Saúde.
- b - CNPJ Nº: 21.467.008/0001-32
- c - Endereço: Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jd. América, Vilhena/RO, CEP: 76-980-736 No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

- a - A descrição do item que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 7.02.1999);
- b - Lote e validade dos itens;
- c - Valor unitário do produto de acordo com a nota de empenho
- d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.
- e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/ Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas.

As Notas Fiscais / Faturas deverão seguir acompanhadas pelas certidões negativas das contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), FGTS e ainda de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.

São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUS/CAF) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, INSUMOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE E CORRELATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente instituída por decreto do Poder Executivo;

Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também

denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpeza, turbidez, vazamento(s) entre outros;

Provisoriamente, no ato da entrega, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes;

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL e conseqüente aceitação do recebimento provisório;

A empresa deverá observar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

Embalagem: Os itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";

9.4.3 Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federada onde a fábrica está instalada;

Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/ Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

a - Os itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos;

b - A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferior ao estipulado nos subitens anteriores, poderá solicitar formalmente a aceitação do item. O pedido será motivo de análise e deliberação de servidor técnico do CAF, unidade solicitante, ou pelo gestor, que motivará sua manifestação, quanto à aceitação, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;

Validade do material	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 meses	137 dias	4 meses
1 ano	9 meses	9 meses
2 anos	18 meses	1 anos e 6 meses
3 anos	27 meses	2 anos 3 meses e 18 dias
4 anos	36 meses	3 anos
5 anos	45 meses	3 anos 9 meses e 18 dias
6 anos	54 meses	4 anos e 6 meses
7 anos	63 meses	5 anos 3 meses e 18 dias

Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 75% (setenta e cinco) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado;

Os medicamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUS;

Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do contendo o nome genérico ou fórmula do produto, conforme o caso, descritivo, valor unitário do produto, valor total do produto) e outras exigências deste termo;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente aquisição;

Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data-fim para entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição, em coerência com a legislação sanitária vigente para comercialização do objeto do presente Termo de Referência;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades;

Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas;

O Contrato poderá ser dispensado nos termos do art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, a depender de parecer da Procuradoria Geral do Município, o que não modifica as obrigações da contratada;

Não haverá exigência de garantia contratual da execução;

Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência e no edital da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;

Receber definitivamente o(s) material(s), disponibilizando ao fornecedor os meios necessários para entrega;

Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste Termo de Referência;

Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital deste certame licitatório e no prazo previsto;

Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;

Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor(es) devidamente designados.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, conforme descrito no subitem 6.3, deste Termo de Referência e em atendimento as demais normas da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	14001 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
Programa	0071 – Programa Saúde com Qualidade
Fonte de Recurso	10210016 – MAC – Média Alta Complexidade – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde 10270016 – Média Alta Complexidade 30270103 – MAC – Rec. Exerc. Anterior - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais 30210016 – Superávit Estado MAC 10270103 – Transf. da União Decor. de Emendas Parlamentares Individuais
Projeto/atividade	2126 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 2279 UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas
Natureza despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Reduzidos	58, 59, 115, 171, 200, 201, 210, 211

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato a SEMUS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução;

b - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vilhena/RO, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no CADFILM, conforme legislação aplicável e ainda Instrução Normativa nº 09/2017 da Controladoria Geral do Município de Vilhena/RO;

O valor da multa aplicada nos termos do inciso II será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento (art. 20, § 1º da IN nº 09/2017/CGM);

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato

punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

Os casos não previstos neste edital e os ritos para possível aplicação das sanções são aqueles definidos na Lei 10.520/02, 8.666/93 e IN 02/2017/CGM, sujeitando o contratado aos regramentos ali contidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Fundo Municipal de Saúde

Contratada: CM HOSPITALAR S.A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04, com sede na Rod DF-290, KM 7 ,S/N ,Lote 01/04 Galpao 02 Armz 05/06/07, Bairro: Santa Maria,na cidade de BRASILIA/DF, tendo como representante a Srª. Érika de Oliveira Silva , portador da Cédula de Identidade RG: nº 53.000.691-1 SSP/SP e do CPF sob nº 463.471.858-81, residente e domiciliado na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP,

GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD.HOSP. LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Das Roseiras , nº 50 Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante o Sr. MARCELO MAROSTICA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 - SSP/RS e do CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS.

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro: Medeiros, na cidade de RIO VERDE/GO, tendo como representante o Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.042.173 SSP/GO e do CPF sob nº 336.137.371-91, residente e domiciliado na cidade de RIO VERDE/GO,

COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Bairro Praia de Itapoa, na cidade de VILA VELHA/ES, tendo como representante o Sr Felipe David Mello Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.722.479 SSP/ES e CPF sob o nº 057.054.937-03, residente e domiciliado na cidade de VILA VELHAVES,

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Noberto Otto Wild, Nº 420, Bairro: Imigrante, na cidade de VERA CRUZ/RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4110152107 SSP/DI RS e CPF sob nº 031.237.800-90, residente e domiciliado na cidade de SANTA CRUZ DO SUL/RS,

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, com sede na Av. das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E Galpão 03, S/N, Bairro Parque Primavera, na cidade de APARECIDA DE GOIANIA/GO, tendo

como representante o Sr. Cássio Martins de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5040142 SPTC/GO e CPF sob nº 032.868.041-93, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA/GO, CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 40.274.237/0001-85, com sede na Rua Jacinto Godoy nº 390, Bairro: Centro, na cidade de ERECHIM/RS, tendo como representante a Srª. Carla Eva Prichoa, portador da Cédula de Identidade RG nº 6073208792 SSP/RS e do CPF sob nº 997.159.020-49, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM/RS, DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.970.999/0001-31 com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Bairro Três Vendas na cidade de ERECHIM-RS tendo como representante a Sra. LOIRI TEREZINHA BEZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 1099654046 -SJS/RS e do CPF sob nº 766.922.990-04, residente e domiciliado na cidade ERECHIM-RS

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

Érika de Oliveira Silva
CM HOSPITALAR S.A
Supervisora de Licitação

MARCELO MAROSTICA
GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD.HOSP. LTDA
Sócio Administrador

Cleudson Godoy de Oliveira
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
E COSMETICOS EIRELI
Sócio

Fellipe David Mello Fontana
COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A
Procurador

Cássio Martins de Freitas
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

Carla Eva Prichoa
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Representante Legal

LOIRI TEREZINHA BEZ
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI
Representante Legal

**RETIFICANDO - SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

Pregão Eletrônico nº 051/2022
Processo Licitatório nº 1497/2022

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr RONILDO PEREIRA MACEDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 662714 –SSP/RO e CPF sob nº 147.500.038-3657.530.602-49, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Kim Mansur Yano, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 309882291001726266 ITEP RN e CPF sob nº 055.088.824-13, residente e domiciliado à Rua Trinta e Nove, nº 108,

Casa 10 Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.584.199/0001-00, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1991, Sala C, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de PORTO VELHO/RO tendo como representante a Srª. CYNTHIA DETTMANN DE MELLO RASUL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 940041 SESDEC/RO e do CPF sob nº 000.481.062-75, residente e domiciliada na cidade PORTO VELHO/RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Considerando que as partes acima firmaram a Ata de Registro de Preços em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual e FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS POUCO PERECÍVEIS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GARRAFAS TÉRMICAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL e conforme o aludido Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta dos respectivos Fornecedores;

Considerando o termo de cancelamento do ITEM 20, originalmente registrado em favor da empresa ACM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Considerando, outrossim, que necessário se faz o apostilamento na Ata de Registro de Preço nº 020/2022, visto que o fornecedor BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI mantiveram os valores dos produtos nas mesmas condições ofertadas pela empresa cujo registro foi cancelado, passando a ser, a partir da publicação deste termo, os legítimos detentores do registro do item 06 da aludida ata.

Considerando que o prazo de vigência da referida ata de registro de preços expira no dia 27/05/2023.

Considerando ainda, que a proposta dos fornecedores BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI continua se mostrando mais vantajosa à Administração.

Resolveram as partes contratantes aditar a aludida Ata de Registro de Preços, na forma abaixo:

DO PREÂMBULO DA ATA

Ata de Registro de Preços para eventual e futura FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS POUCO PERECÍVEIS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GARRAFAS TÉRMICAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, através da SEMUS, e de outro lado, BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, na forma abaixo:

BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
20.	Flanela tam. G	Unidade	MATEX	2.452	R\$ 2,51	R\$ 6.154,52
				TOTAL		R\$ 6.154,52

Acrescenta-se nesse termo apenas o item 20 ao rol do item registrados em favor da empresa: BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, respectivamente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Vilhena-RO, 04 de janeiro de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário de Saúde

Cynthia Dettmann de Mello Rasul
BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURA EIRELI
SÓCIA/PROPRIETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023 Natureza: Normal							
DATA: 04/01/2023 PROTOCOLO: 92 / 2023 PROCESSO: 3							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637 Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063 Telefone:							
OBJETO							
Pagamento de Faturas de Energia no Prédio do "Verduário", sede administrativa desta Secretaria (SEMAGRI, na Av. Jô Sato, nº 1983, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, Setor 19, Vilhena/RO, bem como de outras unidades que vierem a estar sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, durante o exercício de 2023.							
JUSTIFICATIVA							
A Secretaria Municipal de Agricultura justifica que a abertura de processo por estimativo para pagamento de faturas referentes ao consumo de energia elétrica no prédio do "Verduário", sede administrativa desta Secretaria, de endereço supracitado, bem como de outras unidades que vierem a estar sob responsabilidade da SEMAGRI, será para atender instalações desta SEMAGRI que tem por objetivo o acolhimento e melhor atendimento ao agricultor; melhor condicionamento da frota; ampliação dos programas de atendimento ao agricultor, tais como: Porteira Adentro, Projeto Balde Cheio, Programas de Aquisição de Alimentos (PAA e PMAA), Crédito Fundiário, Programa de Atendimento das Agroindústrias, Regularização Fundiária e cursos voltados às Boas Práticas ao agronegócio, bem como a agricultura em geral. A prestação dos serviços de fornecimento de Energia no Município de Vilhena é feita pela Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia/SA, empresa pública, de direito privado, em regime de monopólio em todas as regiões administrativas do Estado de Rondônia.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1900120122002721093390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1900120122002721093390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	19,500.0000	19,500.00
Total:							19,500.00
EMBASAMENTO LEGAL		Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.					
APARECIDO DONADONI		Secretário Municipal de Agricultura					

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2023

Natureza: Normal

DATA: 04/01/2023 PROTOCOLO: 100 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

Constitui nesses termos o pagamento de taxas de água e coleta de resíduos sólidos, referente a Secretaria Municipal de Agricultura para empresa especializada no fornecimento e abastecimento em saneamento.

JUSTIFICATIVA

Considerando o consumo da água nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura se faz necessário o pagamento de tal serviço imprescindível e impar prestado no Município. Em conformidade com o inciso XXVII do art. 24º, combinado com o inciso I do artigo 25º da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de empresa impar, única de atuação no ramo e atividade de fornecimento e abastecimento de água no município de Vilhena, estado de Rondônia.

Em conformidade com a Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), integrada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que regulamentou através da Lei nº 11.445/2007 de 05 de janeiro de 2007e suas alterações que regem a atuação dos serviços de saneamento e abastecimento de água prestados nos municípios e estados através de autarquia.

Considerando a Lei nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, com a contribuição e auxílio do Departamento de Engenharia e Saúde Pública (DENSP), responsável por soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, financiando os sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos, sob o comando da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), órgão do Ministério da Saúde de contínua experiência em ações de saneamento no País que regulamentam.

Diante do exposto justificamos a necessidade do objeto, quanto as responsabilidades da administração pública municipal, que de fato é impossível a realização dos trabalhos e atendimentos prestados aos usuários, servidores e municípios que fazem uso e buscam pelo serviço e atendimento público sem o devido abastecimento de água e realização de coleta de resíduos sólidos realizada de forma correta com a destinação adequada minimizando os efeitos de contaminação ao meio ambiente e abastecimento de água para higienização e uso nas repartições públicas supracitadas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120122002721093390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900120122002721093390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	3,000.0000	3,000.00
Total:							3,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

APARECIDO DONADONI

Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 04/01/2023 PROTOCOLO: 47 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

DESPESA DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS TELEFONICAS DAS LINHAS FIXAS: 3919 7011, 3919 7012, 3919 7015, 3322 3887, 3321 4031 PERTENCENTES A ESTA SEMFAZ E ISSQN POR UM PRAZO PREVISTO ATE 31/12/2022, PARA MELHOR EFICIÊNCIA E AGILIDADE NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DIÁRIOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ justifica o procedimento licitatório inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa da Empresa OI S/A, como prestadora de serviços de telecomunicações por tratar-se de empresa devidamente cadastrada na ANATEL- Agencia Nacional de Telefonia.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500104125005922403390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviç	1.00	10,000.0000	10,000.00

Total: 10,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE NO 016/2023 – PREFEITO E VICE-PREFEITO

No dia 1o de janeiro de 2023, às 16h00, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, em Sessão Solene, sob a Presidência do Vereador Samir Ali, compareceram o Senhor Flori Cordeiro de Miranda Júnior e o Senhor Aparecido Donadoni, eleitos no dia 30 de outubro de 2022 (Eleições Suplementares), respectivamente, aos cargos de PREFEITO e de VICE- PREFEITO, apresentando seus Diplomas e Declarações de Bens, que, pela ordem, foram conferidos e protocolizados. Feito isto, observadas as formalidades regimentais, prestaram o compromisso legal nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO POVO". Ato contínuo, o Presidente, no uso de suas atribuições legais, solenemente declarou empossados no cargo de PREFEITO o Senhor Flori Cordeiro de Miranda Júnior e no cargo de VICE-PREFEITO o Senhor Aparecido Donadoni, com mandatos de 1o de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Aparecido Donadoni
VICE-PREFEITO

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDO JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereadora Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**